



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-feira, 20 de março de 2026 - Edição nº 882

## **SUMÁRIO**

---

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2026;
- EDITAL PREGÃO 005/2026;
- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 033/2026;
- DECRETO Nº 023/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026;
- DECRETO Nº 019-A/2026;



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDDBE-55953BEA18 | Edição: 882

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 005/2026 - Objeto: Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM). Sessão Pública: 02.04.2026, às 08:30. Site da sessão: [bnc.org.br](http://bnc.org.br). Informações no e-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). Tanque Novo/BA, em 20.03.2026.  
Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal



**PREGÃO**  
005/2026

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

**OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS/TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DAS SALAS DE ATENDIMENTO, SETORES ADMINISTRATIVOS E ÁREAS COMUNS DA NOVA SEDE DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR (CAEEM).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
DIA 02.04.2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM LOTE

**MODO DE DISPUTA:**  
ABERTO

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



## EDITAL

## PREGÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 056/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do lote;**

4.1.2. **Marca.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [artigo 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.

5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [artigo 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.1.2. [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.

7.12. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica:**

7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.

7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.

7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.

7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

**Outras comprovações**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **10. DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

13.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.

15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.

17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### 18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.

18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. Por razão de interesse público;

19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

#### 20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).

20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.5. fraudar a licitação

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com)
- 22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
- 23.10.1. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>
- 23.10.2. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>
- 23.10.3. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
- 23.10.4. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com)
- 23.10.5. Telefone: (77) 3695-1162
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
- 23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
- 23.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 20 de março de 2026.

**PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026  
PREGÃO Nº. 005/2026

CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2) A servidora **Paloma Viana Batista** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.

1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;

1.2.2) O Termo de Referência;

1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;

1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1) O valor total da contratação é de **R\$000.000,00 (por extenso)**.

3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**

4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

**CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO**

6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE**

8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1) São obrigações do Contratante:

9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.

9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;

10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



- 12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4) **Multa**:
- 12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3) Indenizações e multas.

13.4) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

13.5) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Tanque Novo, Estado da Bahia, em **XXX**.

Município de Tanque Novo/BA  
Contratante

**XXX**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026  
PREGÃO Nº 005/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 005/2026, Processo Administrativo nº 056/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Objeto**

1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM)**, especificado(s) no(s) lote(s) **XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Preços, Especificações e Quantitativos**

2- O valor referente a esta Ata será de **R\$000.000,00 (por extenso)**.  
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

**Validade**

4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.  
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.  
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

**Fiscalização**

7- A servidora **Paloma Viana Batista** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

**Condições Gerais**

8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
8.1- O Termo de Referência;  
8.2- O edital da licitação e seus anexos;  
8.3- A proposta da contratada, e sua documentação;  
8.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados;  
8.5- Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em **XXX**.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



---

Município de Tanque Novo/BA  
Contratante

---

XXX  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19      Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES**

Ao Município de Tanque Novo

Ref.: Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM).

Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ **00.000.000/0000-00**, com sede na **XXX**, porte da empresa: **XXX**, telefone: **(00) 00000-0000**, e-mail **XXX**, por intermédio do seu representante legal **o(a) Sr.(a) XXX**, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

**LOTE XXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR DO LOTE XXX:**

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

**Local, Data.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

\_\_\_\_\_  
Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19      Telefone: (77) 3695-1162



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Andréia Santos de Matos Carneiro

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1. ASSUNTO**

Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

**2. OBJETO**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM).

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação acima mencionada diante da necessidade de consolidar a instalação da nova sede do CAEEM, adquirindo itens específicos de natureza pedagógica e terapêutica que não se encontram disponíveis nas atas de registro de preços vigentes deste município, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades multidisciplinares.

**4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

LOTE 1 - PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS				
Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	Almofadão	O Almofadão ajuda a estimular a propriocepção e equilíbrio, podendo ser utilizado em seu interior diversos materiais. Os mais utilizados são blocos/flocos de espuma, bolinhas de isopor, balões de festa, ou fibra de silicone. Essa opção fica critério do terapeuta. Pode ser utilizado também abaixo de balanços e brinquedos suspensos, como forma de proteger os pequenos. Possui zíper para abertura e fechamento do compartimento. Comercializado sem enchimento. Material: Tecido Lycra Suplex Cores: Azul Royal, Verde musgo, vermelho. Tamanho: 1,50 m x 1,50 m	2	Unidade
2.	almofadas sensoriais	Medidas: 40 x 40 x 15 cm Peso: 439g Cor: Cinza chumbo com fita CA colorida Material externo: 100% Poliéster Enchimento interno: 100% Poliuretano Produto atóxico e seguro para crianças Almofada com encaixes para treino e estimulação da coordenação motora Possui texturas e acabamento macio	10	Unidades
3.	Argila	ARGILA PARA MODELAR, PARA ARTESANATO EM GERAL. Material sólido, resistente e super fácil de trabalhar, Material bem maleável e de fácil manuseio! Número da cor do plástico do	36	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		plástico:> 36 Cores Gênero masculino e feminino Universal Quantidade de plastina colorida:> 36 Cores Tipo de Argila Colorida Idade recomendada: 12 anos de idade, 3-6 anos de idade, 6-12 anos de idade, 14 anos		
4.	Balanco para regulação emocional	Material: Tecido Lycra resistente Formato: Casulo Comprimento do assento: 1,65 m Altura do assento: 1,5 m Comprimento da armação: 1,25 m Peso máximo suportado: 75 kg Uso recomendado: 3 a 16 anos Itens inclusos: Suporte de teto e Mosquetão	1	Unidade
5.	Balanco regulador	Plataforma em madeira de 10mm, com estrutura metálica embaixo para suportar até 150 Kg Prancha revestida com espuma macia de 6cm (D35) Dimensões: Comprimento 90cm Largura 50 cm Cordas 1 metro de comprimento Suporte de teto e Mosquetão	2	Unidade
6.	Blocos de Construção de Tubos de Água p/ Produtos de Aquisição Amarela	Conjunto de blocos de construção de tubulação, tubo de água infantil, inteligência benéfica, brinquedo cerebral	3	Unidade
7.	Caixa tatil	Feita em MDF feltro, lixa e espuma. Caixa com orifícios revestidos em EVA colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de MDF e EVA. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças em MDF medindo 4,5 cm e EVA medindo 5 cm de diâmetro.	1	Unidade
8.	Casa terapêutica	Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as porta abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm.	5	Unidades
9.	Casinha Pedagógica	Modelo: Casinha Pedagógica Material: MDF	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Número de Peças: 20 Composição: Base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe Idade mínima recomendada: Indicado para crianças a partir de 18 meses.		
10.	Espelho Montessori	Este espelho infantil foi projetado especificamente para fornecer aos bebês uma sensação precoce de autoconsciência. O posicionamento baixo e horizontal incentiva os bebês a olharem para si mesmos, estimulando a curiosidade e o auto reconhecimento. Perfeito para brincadeiras no chão, ele ajuda os bebês a desenvolver suas habilidades motoras à medida que alcançam e interagem com seu reflexo. A estrutura simples e segura garante que ele permaneça seguro para os pequenos durante sua exploração.	13	Unidades
11.	Família terapêutica	Família Terapêutica Em Feltro	4	Unidades
12.	KIT Bola sensorial ponderada	Bola com peso, para exercícios de força, lançamentos, levantamento e concentração – 1KG, 2KG, 3KG	1	Unidade
13.	LOUSA DE AREIA	Lousa De Areia Interativa Infantil Sensorial Montessori	5	Unidade
14.	Painéis psicomotores	Os Painéis Psicomotores são ideais para estimular o desenvolvimento da coordenação motora e psicomotora da criança. Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta atóxica. Tamanho médio das peças: 30 x 30 x 2 cm.	3	Unidade
15.	Painel sensorial de mdf	Painel Sensorial de atividade educativas Sereno 45x65cm	1	Unidade
16.	Puff sensorial	Puff Senso Ergonômico Enchimento Pérolas 3mm Pufe Macio <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanha enchimento</li> <li>Conforto e bem estar</li> <li>Enchimento de pérolas de EPS</li> <li>Entregamos em todo o Brasil</li> <li>Enviado com enchimento</li> <li>Ergonômico e sensorial</li> <li>Estrutura elástica</li> </ul>	15	Unidades
17.	Quadro das emoções	Este Brinquedo Educativo oferece uma abordagem terapêutica lúdica e interativa, fornecendo uma ampla gama de possibilidades para a exploração emocional, reflexão cognitiva e desenvolvimento pessoal. Contém: Com 30 peças magnéticas, Sentimentos, emojis e expressões faciais, Dupla face (menino e menina)	1	Unidade
18.	Rede de laca 4 camadas	MATERIAL : CONFECCIONADA EM LYCRA, COM 4 CAMADAS SOLTAS DE ALTA RESISTÊNCIA.  DIMENSÕES : 1,50 m X 1,40 m PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG	2	unidade
19.	RETROPROJETOR DE DESENHO	RETROPROJETOR DE DESENHO INFANTIL: Kit De Colorir Mesa Projetora	1	Unidade
20.	Rolos de terapêuticos	Rolo 20×1,00, Rolo 30×1,00, Rolo 40×1,00, Rolo 50×1,00	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



	tamanhos variados (um de cada tamanho)			
21.	TAPETE DE DANÇA	Conforto antiderrapante Material: material de PVC seguro. Espessura do produto: 13 mm. Tamanho do produto: 165 x 90 cm. Não ocupará seu espaço. FÁCIL DE USAR E CONECTAR: fácil de configurar e iniciar os ritmos. Basta conectar e iniciar os ritmos. Não é necessária nenhuma instalação complicada ou dificuldade técnica. Ele foi projetado para ser o mais fácil de usar possível. FÁCIL DE USAR E APRENDER: 8 teclas de seta - um quadro de dança digital totalmente funcional. Além da dança, oferecemos centenas de jogos clássicos de fliperama e jogos de memória para crianças para adicionar diversão ao entretenimento familiar interativo. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: TV e computador de uso duplo, sem fio, com dois controles de jogo, tapete de dança duplo, resolução HD, efeitos visuais 3D. Manual de instruções em inglês. COMPATIBILIDADE PERFEITA COM TV E PC: esse tapete dançante é equipado com um receptor sem fio. Não é necessário instalar nenhum software para usá-lo em sua TV ou projetor. Ele é compatível com computadores XP, WIN7, WIN8 e WIN10.	1	Unidade
22.	Tapete Sensorial	<b>Tapete Sensorial</b> O <b>Tapete Sensorial da LDM</b> é desenvolvido para proporcionar experiências únicas de exploração tátil, ideal para ambientes educativos e terapêuticos. Confeccionado em <b>bagum resistente</b> , ele conta com <b>18 texturas diferentes cuidadosamente costuradas</b> , oferecendo uma variedade de estímulos sensoriais que auxiliam no desenvolvimento infantil. Entre as texturas presentes, incluem-se <b>grama sintética, plástico, carpê, botão, corda</b> , entre outras superfícies especialmente selecionadas para despertar a curiosidade e incentivar a descoberta por meio do toque. <b>Medidas aproximadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1,0 cm</li><li>• Largura: 100 cm</li><li>• Comprimento: 200 cm</li></ul>	1	Unidade
23.	Túnel espumado	Túnel Centopeia De Bagum Lúdico Educativo Infantil, um produto ideal para promover o desenvolvimento motor e a imaginação das crianças a partir de 18 meses. Com 4 metros de comprimento e 50 centímetros de largura, este túnel proporciona um espaço divertido e seguro para que os pequenos possam explorar e brincar. A sua estrutura flexível e colorida.	1	Unidade

LOTE 2 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS				
Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	ALEXA	Echo Dot (Geração mais recente)   Smart speaker com Alexa, som vibrante e potente, Wi-Fi e Bluetooth   Cor Preta	2	Unidades
2.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de saída de 40 W para som potente em festas e eventos. Autonomia da bateria de até 4 horas para música contínua. Conectividade Bluetooth para fácil reprodução sem fio. Inclui dois microfones sem fio para karaokê.	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Luzes LED para criar atmosfera animada. Design portátil e leve com rodas e alça para transporte fácil.		
3.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de 220W Bateria interna com duração de até 14h Bluetooth V5.3 Função TWS Flash Light Rádio FM Entrada Cartão SD, P2 (Auxiliar) e USB (com navegação em pastas)	1	Unidade
4.	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas E Gaveta	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas e Gaveta. Forma: quadrada. Dimensões: 40cm de largura, 65cm de altura e 1.5cm de diâmetro. Fabricado em mdf. Quantidade de bandejas: 3.	1	Unidade
5.	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Conjunto infantil de mesa retangular com 6 (seis) cadeiras. Mesa com tampo revestido em MDF branco, dimensão: 110 x 68 x 51cm. Cadeira em MDF branco, dimensão: 31 x 29 x 53cm, altura do assento: 28,5cm. Pés de eucalipto maciço.	2	Unidade
6.	Mesa infantil	Mesa Sensorial de Atividades, para Terapia Ocupacional, em madeira, com duas bandejas removíveis, regulagem de altura para faixa etária de 1 até 10 anos, tampo dupla face, cantos arredondados e bordas emborrachadas	9	Unidades
7.	Mesa para escritório com cadeiras	Características: - Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Plug elétrico para caixa de tomadas adquirido separadamente - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); Dimensões do Produto Montado: - Largura: 380 cm - Profundidade: 110 cm - Altura: 73,5 cm Material: - Possui estrutura em MDP garantindo melhor estabilidade, evitando que as peças entortem ou empenem, suportando mais peso que o MDF; - Maior resistência à umidade; - Acabamento mais resistente à riscos na sua superfície, facilitando a limpeza em seu uso diário (tecnologia anti-riscos e manchas); <b>CADEIRAS INCLUSAS</b>	1	Unidade
8.	Mesa redonda com 6 cadeiras	Mesa redonda com 6 cadeiras. Mesa com base de madeira e tampo MDF branco, diâmetro 68 cm, altura 50 cm. Cadeiras com base de madeira e assento em Polipropileno, altura 56 cm, largura 29 cm.	2	Unidades
9.	MESAS DE REFEITORIO	Mesa de Refeitório com 8 cadeiras, tampo com borda oval, cadeiras coloridas com assento e encosto em Polipropileno	2	Unidades
10.	Perfuradora para encadernação até 10 folhas, para espiral	Perfuradora para encadernação, perfuração redonda, área de trabalho: 32,3 x 21,5 cm; Extensão de Perfuração: 29,7 cm, Quantidade de furos: 49, Capacidade de perfuração: 10 folhas.	1	Unidade
11.	POLTRONA	Poltrona para sala/recepção, tecido veludo e liso, cor bege, pés de madeira, estilo moderno, almofadada, dimensões: 67cm x 75cm x 86cm, peso suportado máximo 150kg.	2	Unidades

**LOTE 3 - UTENSÍLIOS E DECORAÇÕES**

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	Almofadas coloridas	Almofadas coloridas e temáticas, com zíper e refil, 45x45cm	10	Unidade
2.	Almofadas de diversos tamanhos e formas	Almofadas de tamanhos variados e formas, com zíper e refil	30	Unidade
3.	Almofadas decorativas	Almofadas decorativas, redondas e temáticas, com enchimento em poliéster, capa de algodão, 30x30cm	20	Unidades
4.	ASSADEIRAS DE 34CM	Assadeiras retangulares, 34cm, capacidade mínima de 4l	3	Unidades
5.	Bandeja para café	Bandeja decorativa para café. Borda em madeira maciça 4cm. Pintura borda verniz fosco. Tampo MDF revestido com resina. Dimensões: 34cm x 45cm x 4cm.	1	Unidade
6.	BANDEJAS	Bandeja plástica e retangular, 48cm x 33 cm	4	Unidades
7.	BOMBONIERE	Bomboniere Diamond, cristal, cor laranja, 15cm x 28 cm.	3	Unidades
8.	Caixa organizadora	Material: Polipropileno - Capacidade: 50 litros - Medidas aproximadas: Comprimento: 58cm x Largura: 38cm x Altura: 30cm	20	Unidades
9.	CALDEIRÃO 10 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 10 L	1	Unidade
10.	CALDEIRÃO 20 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 20 L	1	Unidade
11.	CALDEIRÃO 30 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 30 L	1	Unidade
12.	CAQUEIROS	Vaso cachepot grande Altura: 39 cm Largura: 33 cm Nome do desenho: Decore 33 Com capacidade para 11L. Diâmetro da boca: 27cm. Diâmetro da base: 25.5cm.	2	Unidade
13.	Casca De Pinus	Casca De Pinus Premium Polida Tratada Decoração 5kg, ideal para Cobertura do Solo, Decorar vasos de Plantas, Canteiros de Flores e Hortas, Paisagismo.	5	Unidade
14.	Cestos	Cesto plástico, vazado, sem tampa, 20 L	1	Unidade
15.	CUSCUZEIRO	Cuscuzeiro antiaderente, em alumínio, cor chumbo ou preto, tampa de vidro, com alças e 20 cm.	1	Unidade
16.	FAQUEIRO	Faqueiro com 24 peças sortidas, aço inoxidável, cabos de polipropileno na cor cinza.	2	Unidades
17.	garrafa de café	Garrafa térmica de café, inox, 1L	1	Unidade
18.	garrafas elétricas para cantinho do café	Garrafa térmica e elétrica, 1,8 L, 220V	2	Unidades
19.	Globo	Globo terrestre político, 30cm de diâmetro e com base em plástico	1	Unidade
20.	JARRA DE SUCO COM OS COPOS	Jarra de suco com tampa e com 6 copos de vidro transparentes	1	Unidade
21.	JOGO DE COLHERES P/ SERVIR	Jogo de colheres para servir com 4 peças diversas, prateado, aço inoxidável, cabos de 40 cm	1	Unidade
22.	JOGO DE FACAS	Jogo de facas, aço inoxidável, com 4 peças, cabos pretos	1	Unidade
23.	JOGO DE PANELA	Jogo de panela, aço inoxidável, com 6 peças e com tampas de inox.	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



24.	JOGO DE PRATO	Jogo de prato fundo, em vidro transparente, com 12 unidades, diâmetro de 22 cm	1	Unidade
25.	Jogo de vasilhas plásticas	Jogo de 8 vasilhas plásticas, redondas, reforçadas e com tampas.	1	Unidade
26.	Jogo de xícara com logo do CAEEM	Jogo de 6 xícaras com pires, 170ml, base reta, porcelana branca, com logo do CAEEM	1	Unidade
27.	JOGOS DE XÍCARA	Jogo de 6 xícaras com pires, 200ml, branco liso.	2	Unidades
28.	KIT AROMATIZADOR	Kit Aromatizador de ambientes de vidro: 1 pote aromatizador 200ml, 1 pote sabonete líquido 220 ml	17	Unidades
29.	Kit Organizadora com Tampa	Kit Completo - 6 caixas organizadoras com tampa (4 de 2L, 1 de 4,5L e 1 de 17L) Medidas Precisas - 2L (9,5×13,5×18,5cm)   4,5L (11,5×17,5×26cm)   17L (20×27×35cm)	5	Unidades
30.	KIT PORTA MANTIMENTOS	Kit porta mantimentos com 5 potes em plástico decorado (arroz, feijão, açúcar, café e sal) na cor preto e branco	1	Unidade
31.	KITS MERENDA ESCOLAR	Kit merenda escolar com 1 bandeja, 1 caneca ou copo, 1 prato, 1 cumбуca e 1 colher, em polipropileno virgem e atóxico	30	Unidades
32.	LIXEIRO DESLIZANTE P/ COZINHA	Lixeira deslizante dupla para cozinha, 8,8L	1	Unidade
33.	PANELAS DE PRESSÃO 10 L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 10 L	1	Unidade
34.	PANELAS DE PRESSÃO 20L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 20L	1	Unidade
35.	Pasta com Design em Malha Transparente	Material: pvc. Para folhas de tamanho A4. Dimensões: 32cm de comprimento, 23cm de largura e 5mm de espessura.	24	Unidade
36.	Planta artificial	DETALHES ALTURA: 45/65cm LARGURA: 10 COR: Verde COMPOSIÇÃO: Arame, Plástico e Seda. 12 peças 25 pol. 25 folhas	12	Unidades
37.	PORTA CONDIMENTOS	Porta temperos e condimentos, com 9 potes de vidro, 100 ml cada, suporte em aço preto	1	Unidade
38.	Porta lápis/canetinhas	Organizador com 4 compartimentos que mantém canetas, lápis, cliques e materiais sempre acessíveis, ideal para escritório, escola ou home office.	18	Unidade
39.	QUADRO DECORATIVOS	QUADROS DECORATIVOS: 2 quadros formando pintura de árvore, com moldura padrão, cor preta, sem vidro, 30cm x 45cm	2	Unidade
40.	Tapete redondo arco íris	Tapete redondo temáticos, em crochê, fio 8 barbante, 85% algodão, 90cm de diâmetro.	14	Unidades
41.	TOALHA BEGE	Toalha de mesa quadrada, Oxford, na cor bege, 100x100cm	1	Unidade
42.	TOALHA XADRES	Toalha de mesa xadrez, vermelha, Oxford, 150x150cm	1	Unidade

**LOTE 4: FISIOTERAPIA**

Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	Anel de pilates	Anel de pilates	1	Unidade
2.	Aparelho de corrente Tens e Fes	Aparelho de corrente Tens e Fes	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



3.	Aparelho ultrassom terapêutico - frequência de 1 e 3 MHz	Aparelho ultrassom terapêutico - frequência de 1 e 3 MHz	1	Unidade
4.	Bancos Progressivos	Indicado para sala de terapias, escola de educação especial e regular, para uso domiciliar ou onde for necessário. Dimensões aprox. do produto (C x L x A): 60 x 31 x 38 55 x 31 x 32 50 x 31 x 26 45 x 31 x 20 40 x 31 x 15	1	Unidade
5.	Bandagem Elástica ou Kinesio taping	COMPOSIÇÃO: Hipoalergênica Feita De Algodão Não contém látex Sem medicamento Em Sua Composição. CARACTERÍSTICAS: Tamanho: 5 cm x 5 metros Cor: enviamos a cor de forma aleatória de acordo com estoque ITENS INCLUSOS: 01um Rolo de Bandagem Elástica Adesiva	10	Unidades
6.	Bastões	Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) As cores são: Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Cada bastão mede: 1,45m. Peso bastão individual: 1kg Espessura cada bastão: 32mm Peso Jogo: 6,3kg	5	Unidades
7.	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	1	Unidade
8.	Bloco de salto		1	Unidade
9.	Body Panda de Rotação	O Body de Rotação é uma órtese dinâmica compressiva infantil, feita de material respirável e com proteção UV, projetada para corrigir postura e marcha. Ele estabiliza o tronco, quadril e pernas, utilizando faixas e elásticos para reposicionar membros inferiores com rotação interna ou externa, melhorando o alinhamento motor Tamanhos G e GG	2	Unidades
10.	Bola feijão	Bola Feijão Pilates Funcional Até 200kg Anti-burst	1	Unidade
11.	BOLA SEMI CIRCULO	Meia Bola De Equilíbrio Live Up 16cm Diâmetro Azul Único	6	Unidades
12.	Bola Sensorial Tátil grande	Bola Sensorial Tátil	1	Unidade
13.	BOLA TONIFICADORA 1kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC	1	Unidades
14.	BOLA TONIFICADORA 2kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC	1	Unidades
15.	Bolas - Bobath- 45 cm/	Kit Bolas de Pilates - 45cm + 55cm + 65cm	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



	55 cm/ 65 cm			
16.	Bolas cravo para propriocepção	Bola Bolinha Cravo Massagem Fisioterapia E Propriocepção 7cm	1	Unidade
17.	Bosu - bola de equilíbrio	Meia Bola Suiça Com Alças	10	Unidades
18.	CANELEIRA 1KG	CANELEIRA 1KG	2	Par
19.	CANELEIRA 500G	CANELEIRA 500G	1	Par
20.	Caneleiras ( pares) - 2kg	Caneleiras ( pares) - 2kg	1	Par
21.	Caneleiras ( pares) - 3kg	Caneleiras ( pares) - 3kg	1	Par
22.	Cobertor ponderado	<b>O cobertor ponderado</b> é um tipo de “edredom” que possui um peso extra distribuído uniformemente. O tipo de material do cobertor pode variar de acordo com o fabricante. O objetivo do cobertor ponderado é aplicar uma pressão leve e uniforme no corpo, semelhante a um abraço, promovendo sensações de segurança e relaxamento.	1	Unidade
23.	Cones	Cones 23 cm	10	Unidades
24.	Cunha em espuma	Cunha Espuma Posicionamento Encosto Fisioterapia 50x50x20 Cor Preto	1	Unidade
25.	Disco proprioceptivo	Material: Latex Peso máximo suportado: 120kg Dimensões 33cm x 33cm x 6.5cm	2	Unidade
26.	Escada de canto em L para reabilitação - degraus com rampa e corrimão	Formato em L: combinação de rampa e escada no mesmo equipamento Corrimãos duplos fixos: maior segurança para diferentes faixas etárias Piso antiderrapante: previne quedas e acidentes durante os exercícios Multifuncionalidade: permite atividades com e sem apoio, ampliando os objetivos terapêuticos	1	Unidade
27.	ESCADA FUNCIONAL INFANTIL (02 ESCADAS)	Fitas CA em polipropileno • Possui 11 Degraus • Dimensões do produto: Comprimento Total: 4 Metros Largura Total: 50 Cm Largura fita externa: 2.5 Cm Largura tiras interna: 2.5 Cm • Peso Aproximado: 400 gramas	1	Unidade
28.	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO	Espaldar para Alongamento em Metal Desmontável	1	Unidade
29.	Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono	O Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono foi desenvolvido com a finalidade de se quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo. Contém: Espelho nasal milimetrado, Bloco de referência milimetrado.	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



30.	ESPUMA DE EQUILIBRIO	Material: TPE Carta do tamanho: 30cm x 20cm x 5cm/11,81 polegadas x 7,87 polegadas x 1,97 polegadas O pacote inclui: 1 Almofada de equilíbrio Nota: Considere pequenas diferenças de 1-2 cm/0,39-0,79 polegadas devido à medição manual.	8	Unidades
31.	Esteira ergométrica	Esteira Elétrica Ergométrica Bivolt Ginastica Wct Fitness Cor Preto	1	Unidade
32.	Estrutura Metálica para aparelhos suspensos	Estruturas em aço, pintura eletrostática branca com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Nossa estrutura contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, e pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e superior). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 tiras de suspensão 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo do engenheiro mecânico responsável técnico da Benu, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70m de comprimento x 2,30m de altura e 2.05m de largura. Peso: 160kg.	1	Unidade
33.	Estrutura para integração sensorial	Material: A estrutura é produzida em madeira maciça, altamente resistente e com tratamento especial. Contém suporte giratório central ( com rolamento blindado) e suportes para fixação de equipamentos (cada um suporta até 250 kg).  Painéis: Parede de Escalada, Escalada de Cordas, Espaldar	1	Unidade
34.	Faixa elásticas - mini bands	elásticos circulares de látex	11	Unidades
35.	Fita de suspensão - TRX com fixadores	Material: Náilon reforçado de alta durabilidade; Estrutura: Mosquetão + argolas metálicas de segurança; Pegadas: Emborrachadas e ergonômicas para maior conforto; Modelo: Fita de Suspensão TRX O Suporte de Parede TRX: Material Do Produto: Ferro Metalon; Revestimento Do Produto: Pintura Eletrostática; Modelo: Suporte Multifuncional Para TRX Redondo; Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 100kg; Diâmetro Interno Do Aro: 3,5cm; Dimensões Do Produto Montado: — Altura: 5,8cm; — Largura: 3mm; — Comprimento: 10cm;	1	Unidade
36.	HALTER DE 2KG ( 01 PAR DE CADA)	Halteres Emborrachados DE 2KG	1	Unidade
37.	HALTER DE 1KG ( 01	Halteres Emborrachados DE 1KG	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



PAR DE CADA)				
38.	Halteres e suporte - 1kg, 2kg, 3 kg	Kit Halteres Emborrachados Rosa Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg com Suporte de Chão Preto	1	Unidade
39.	JUMP	Jump Mini Cama Elastica Profissional Academia 150 Kg Cor Preto	1	Unidade
40.	KIT ATIVIDADE FISICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x250mm.</li> <li>• 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm.</li> <li>• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.</li> <li>• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li> <li>• 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li> <li>• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.</li> <li>• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm.</li> <li>• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm.</li> <li>• 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.</li> <li>• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.</li> <li>• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.</li> <li>• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.</li> <li>• 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.</li> </ul>	1	Unidade
41.	MACACÃO PARA TREINO DE MARCHA TAMANHO Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G  Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	2	Unidade
42.	KIT DE ARGOLA	Kit 8 Argolas Para Praticas De Exercícios Fisioterapia	3	Unidades
43.	Kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit	<b>Descrição Geral</b> O kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit possui: Dez cordas estilo rapel de 1.60m cada jogo com 6 pesos kit com Doze faixas de suspensão tamanhos padrão Duas cordas com 3.65m com par de roldanas em cada corda Doze cordas elásticas de 12mm com mosquetão de aço	1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		de 10 cm Vinte e quatro ganchos S Doze mosquetões pequenos de 7cm cada par de botas de couro Um colete aviador de 8 pontos em NEOPRENE Par de tornozeleiras Par de cotoveleiras Par de alças de mão		
44.	KIT FUNCIONAL\CONES COM BARREIRAS	Cone Com Barreira - 2 Cones + 1 Barreira	100	Unidade
45.	Kit sensorial oral calmante	Detalhes do produto: Kit de estimulação oral Buzz Buddy Inclui seis (6) acessórios de cabeça (as cores das pontas podem variar) Cabeças de ferramentas texturizadas macias Alça leve e ergonômica Seguro e suave nos dentes e gengivas Suporta crianças, adolescentes e adultos Requer 1 pilha AAA	1	Unidade
46.	Maca- Tablado	Tablado - 52 cm x 1.3 m x 1.8 m - Peso máximo suportado: 160 kg	1	Unidade
47.	Mini bike portátil	Peso suportado de até 120 kg para maior durabilidade. Ajuste de intensidade para personalizar os treinos. Base antiderrapante para segurança durante os exercícios. Dimensões compactas de 50 x 27 x 37 cm facilitam o armazenamento. Monitor LCD que contabiliza o progresso dos exercícios. Ideal para fisioterapia e reabilitação de membros superiores e inferiores.	1	Unidade
48.	Peso terapêutico	Kit 10 molas do Cadillac: 2 unid - Amarela - Curtas Leve 2 unid - Azul - Longa Média 2 unid - Vermelhas - Longa Forte 2 unid - Verdes - Curta Forte 2 unid - Brancas - Longa Extra Forte 5 molas do Reformer: 1 unid - Amarela - Leve 2 unid - Azul - Média 2 unid - Vermelha - Forte 2 Molas da Step Chair 2 unid - Preta - Forte	1	Unidade
49.	Plataforma vibratória	Material: Polipropileno (PP) Dimensões do produto: 53,5C x 32,5L x 12,5A centímetros Peso máximo: recomendado 120 Quilogramas	1	Unidade
50.	POD DE ILUMINAÇÃO PARA TREINAMENTO (com aplicativo)	Lâmpada de luz de treinamento Reactionx, agilidade de velocidade	1	Unidade
51.	Prancha de equilíbrio	Construída em madeira envernizada ao natural	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Disponível em 2 tamanhos: 90x60cm e 60x40cm.		
52.	Prancha sensorial suspensa	Produzido em compensado tipo exportação e revestida em corvim acompanha cordas de sustentação e mosquetão. medidas: 100 x60 cm Peso suportado:120 Kg	1	Unidade
53.	STEP EMBORRACHADO	Composição: Borracha - EVA, poliestireno expansível - EPS Dimensões: 90cm x 30cm Opção de alturas: 6cm - 10cm - 15cm - 20cm e 30cm	10	Unidades
54.	Suporte para bola de pilates	Suporte para bola de pilates Material: Ferro Cor: Preto	1	Unidade

Justifica-se a quantidade estimada para a contratação de acordo com a necessidade apresentada pela equipe do CAEEM e considerando-se, ainda, a expectativa para o consumo anual.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em R\$ 154.371,92 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

#### 6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

#### 7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a data de 01 de abril de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

#### 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 16 de março de 2026.

**Andréia Santos de Matos Carneiro**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Andréia Santos de Matos Carneiro

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM).

### 3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de consolidar a instalação da nova sede do CAEEM, adquirindo itens específicos de natureza pedagógica e terapêutica que não se encontram disponíveis nas atas de registro de preços vigentes deste município, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades multidisciplinares.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos atendimentos terapêuticos e pedagógicos das crianças e adolescentes, visando a melhoria e qualidade dos serviços desenvolvidos no CAEEM, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

### 5. Requisitos da contratação

**Certificações Técnicas:** Exigir que o mobiliário escolar e administrativo atenda às normas da ABNT (NBR 14006) e que os materiais pedagógicos possuam selo do INMETRO, garantindo a segurança das crianças e pacientes.

**Sustentabilidade:** Preferência por itens cujas matérias-primas (madeira/MDF) tenham certificação de origem legal ou selos ecológicos, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis.

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

LOTE 1 - PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS				
Item	Nome	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Almofadão	O Almofadão ajuda a estimular a propriocepção e equilíbrio, podendo ser utilizado em seu interior diversos materiais. Os mais utilizados são blocos/flocos de espuma, bolinhas de isopor, balões de festa, ou fibra de silicone. Essa opção fica critério do terapeuta. Pode ser utilizado também abaixo de balanços e brinquedos suspensos, como forma de proteger os pequenos. Possui zíper para abertura e fechamento do compartimento. Comercializado sem enchimento.  Material: Tecido Lycra Suplex Cores: Azul Royal, Verde musgo, vermelho. Tamanho: 1,50 m x 1,50 m	2	Unidade
2.	almofadas sensoriais	Medidas: 40 x 40 x 15 cm Peso: 439g Cor: Cinza chumbo com fita CA colorida Material externo: 100% Poliéster Enchimento interno: 100% Poliuretano Produto atóxico e seguro para crianças Almofada com encaixes para treino e estimulação da coordenação motora Possui texturas e acabamento macio	10	Unidades
3.	Argila	ARGILA PARA MODELAR, PARA ARTESANATO EM GERAL Material sólido, resistente e super fácil de trabalhar, Material bem maleável e de fácil manuseio! Número da cor do plástico do plástico:> 36 Cores	36	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Gênero masculino e feminino Universal Quantidade de plastina colorida:> 36 Cores Tipo de Argila Colorida Idade recomendada: 12 anos de idade, 3-6 anos de idade, 6-12 anos de idade, 14 anos		
4.	Balanço para regulação emocional	Material: Tecido Lycra resistente Formato: Casulo Comprimento do assento: 1,65 m Altura do assento: 1,5 m Comprimento da armação: 1,25 m Peso máximo suportado: 75 kg Uso recomendado: 3 a 16 anos Itens inclusos: Suporte de teto e Mosquetão	1	Unidade
5.	Balanço regulador	Plataforma em madeira de 10mm, com estrutura metálica embaixo para suportar até 150 Kg Prancha revestida com espuma macia de 6cm (D35) Dimensões: Comprimento 90cm Largura 50 cm Cordas 1 metro de comprimento Suporte de teto e Mosquetão	2	Unidade
6.	Blocos de Construção de Tubos de Água p/ de Produtos de Aquisição Amarela	Conjunto de blocos de construção de tubulação, tubo de água infantil, inteligência benéfica, brinquedo cerebral	3	Unidade
7.	Caixa tatil	Feita em MDF feltro, lixa e espuma. Caixa com orifícios revestidos em EVA colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de MDF e EVA. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças em MDF medindo 4,5 cm e EVA medindo 5 cm de diâmetro.	1	Unidade
8.	Casa terapêutica	Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as porta abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento	5	Unidades

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		30 cm e largura 24 cm.		
9.	Casinha Pedagógica	Modelo: Casinha Pedagógica Material: MDF Número de Peças: 20 Composição: Base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe Idade mínima recomendada: Indicado para crianças a partir de 18 meses.	1	Unidade
10.	Espelho Montessori	Este espelho infantil foi projetado especificamente para fornecer aos bebês uma sensação precoce de autoconsciência. O posicionamento baixo e horizontal incentiva os bebês a olharem para si mesmos, estimulando a curiosidade e o auto reconhecimento. Perfeito para brincadeiras no chão, ele ajuda os bebês a desenvolver suas habilidades motoras à medida que alcançam e interagem com seu reflexo. A estrutura simples e segura garante que ele permaneça seguro para os pequenos durante sua exploração.	13	Unidades
11.	Família terapêutica	Família Terapêutica Em Feltro	4	Unidades
12.	KIT Bola sensorial ponderada	Bola com peso, para exercícios de força, lançamentos, levantamento e concentração – 1KG, 2KG, 3KG	1	Unidade
13.	LOUSA DE AREIA	Lousa De Areia Interativa Infantil Sensorial Montessori	5	Unidade
14.	Painéis psicomotores	Os Painéis Psicomotores são ideais para estimular o desenvolvimento da coordenação motora e psicomotora da criança. Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta atóxica. Tamanho médio das peças: 30 x 30 x 2 cm.	3	Unidade
15.	Painel sensorial de mdf	Painel Sensorial de atividade educativas Sereno 45x65cm	1	Unidade
16.	Puff sensorial	Puff Senso Ergonômico Enchimento Pérolas 3mm Pufe Macio <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanha enchimento</li> <li>Conforto e bem estar</li> <li>Enchimento de pérolas de EPS</li> <li>Entregamos em todo o Brasil</li> <li>Enviado com enchimento</li> <li>Ergonômico e sensorial</li> <li>Estrutura elástica</li> </ul>	15	Unidades
17.	Quadro das emoções	Este Brinquedo Educativo oferece uma abordagem terapêutica lúdica e interativa, fornecendo uma ampla gama de possibilidades para a exploração emocional, reflexão cognitiva e desenvolvimento pessoal. Contém: Com 30 peças magnéticas, Sentimentos, emojis e expressões faciais, Dupla face (menino e menina)	1	Unidade
18.	Rede de lacra 4	MATERIAL : CONFECCIONADA EM LYCRA, COM 4	2	unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



	camadas	CAMADAS SOLTAS DE ALTA RESISTÊNCIA.  DIMENSÕES : 1,50 m X 1,40 m PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG		
19.	RETROPROJETOR DE DESENHO	RETROPROJETOR DE DESENHO INFANTIL: Kit De Colorir Mesa Projetora	1	Unidade
20.	Rolos de terapêuticos - tamanhos variados (um de cada tamanho)	Rolo 20×1,00, Rolo 30×1,00, Rolo 40×1,00, Rolo 50×1,00	1	Unidade
21.	TAPETE DE DANÇA	Conforto antiderrapante Material: material de PVC seguro. Espessura do produto: 13 mm. Tamanho do produto: 165 x 90 cm. Não ocupará seu espaço. FÁCIL DE USAR E CONECTAR: fácil de configurar e iniciar os ritmos. Basta conectar e iniciar os ritmos. Não é necessária nenhuma instalação complicada ou dificuldade técnica. Ele foi projetado para ser o mais fácil de usar possível. FÁCIL DE USAR E APRENDER: 8 teclas de seta - um quadro de dança digital totalmente funcional. Além da dança, oferecemos centenas de jogos clássicos de fliperama e jogos de memória para crianças para adicionar diversão ao entretenimento familiar interativo. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: TV e computador de uso duplo, sem fio, com dois controles de jogo, tapete de dança duplo, resolução HD, efeitos visuais 3D. Manual de instruções em inglês. COMPATIBILIDADE PERFEITA COM TV E PC: esse tapete dançante é equipado com um receptor sem fio. Não é necessário instalar nenhum software para usá-lo em sua TV ou projetor. Ele é compatível com computadores XP, WIN7, WIN8 e WIN10.	1	Unidade
22.	Tapete Sensorial	<b>Tapete Sensorial</b> O <b>Tapete Sensorial da LDM</b> é desenvolvido para proporcionar experiências únicas de exploração tátil, ideal para ambientes educativos e terapêuticos. Confeccionado em <b>bagum resistente</b> , ele conta com <b>18 texturas diferentes cuidadosamente costuradas</b> , oferecendo uma variedade de estímulos sensoriais que auxiliam no desenvolvimento infantil. Entre as texturas presentes, incluem-se <b>grama sintética, plástico, carpê, botão, corda</b> , entre outras superfícies especialmente selecionadas para despertar a curiosidade e incentivar a descoberta por meio do toque. <b>Medidas aproximadas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1,0 cm</li> <li>• Largura: 100 cm</li> <li>• Comprimento: 200 cm</li> </ul>	1	Unidade
23.	Túnel espumado	Túnel Centopeia De Bagum Lúdico Educativo Infantil, um produto ideal para promover o desenvolvimento motor e a imaginação das crianças a partir de 18 meses. Com 4 metros de comprimento e 50 centímetros de largura, este túnel proporciona um espaço divertido e	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



seguro para que os pequenos possam explorar e brincar.  
A sua estrutura flexível e colorida.

LOTE 2 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS				
Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	ALEXA	Echo Dot (Geração mais recente)   Smart speaker com Alexa, som vibrante e potente, Wi-Fi e Bluetooth   Cor Preta	2	Unidades
2.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de saída de 40 W para som potente em festas e eventos. Autonomia da bateria de até 4 horas para música contínua. Conectividade Bluetooth para fácil reprodução sem fio. Inclui dois microfones sem fio para karaokê. Luzes LED para criar atmosfera animada. Design portátil e leve com rodas e alça para transporte fácil.	1	Unidade
3.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de 220W Bateria interna com duração de até 14h Bluetooth V5.3 Função TWS Flash Light Rádio FM Entrada Cartão SD, P2 (Auxiliar) e USB (com navegação em pastas)	1	Unidade
4.	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas E Gaveta	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas e Gaveta. Forma: quadrada. Dimensões: 40cm de largura, 65cm de altura e 1.5cm de diâmetro. Fabricado em mdf. Quantidade de bandejas: 3.	1	Unidade
5.	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Conjunto infantil de mesa retangular com 6 (seis) cadeiras. Mesa com tampo revestido em MDF branco, dimensão: 110 x 68 x 51cm. Cadeira em MDF branco, dimensão: 31 x 29 x 53cm, altura do assento: 28,5cm. Pés de eucalipto maciço.	2	Unidade
6.	Mesa infantil	Mesa Sensorial de Atividades, para Terapia Ocupacional, em madeira, com duas bandejas removíveis, regulagem de altura para faixa etária de 1 até 10 anos, tampo dupla face, cantos arredondados e bordas emborrachadas	9	Unidades
7.	Mesa para escritório com cadeiras	Características: - Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Plug elétrico para caixa de tomadas adquirido separadamente - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); Dimensões do Produto Montado: - Largura:	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDDBE-55953BEA18 | Edição: 882



		380 cm - Profundidade: 110 cm - Altura: 73,5 cm Material: - Possui estrutura em MDP garantindo melhor estabilidade, evitando que as peças entortem ou empenem, suportando mais peso que o MDF; - Maior resistência à umidade; - Acabamento mais resistente à riscos na sua superfície, facilitando a limpeza em seu uso diário (tecnologia anti-riscos e manchas); <b>CADEIRAS INCLUSAS</b>		
8.	Mesa redonda com 6 cadeiras	Mesa redonda com 6 cadeiras. Mesa com base de madeira e tampo MDF branco, diâmetro 68 cm, altura 50 cm. Cadeiras com base de madeira e assento em Polipropileno, altura 56 cm, largura 29 cm.	2	Unidades
9.	MESAS DE REFEITORIO	Mesa de Refeitório com 8 cadeiras, tampo com borda oval, cadeiras coloridas com assento e encosto em Polipropileno	2	Unidades
10.	Perfuradora para encadernação até 10 folhas, para espiral	Perfuradora para encadernação, perfuração redonda, área de trabalho: 32,3 x 21,5 cm; Extensão de Perfuração: 29,7 cm, Quantidade de furos: 49, Capacidade de perfuração: 10 folhas.	1	Unidade
11.	POLTRONA	Poltrona para sala/recepção, tecido veludo e liso, cor bege, pés de madeira, estilo moderno, almofadada, dimensões: 67cm x 75cm x 86cm, peso suportado máximo 150kg.	2	Unidades

LOTE 3 - UTENSÍLIOS E DECORAÇÕES				
Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	Almofadas coloridas	Almofadas coloridas e temáticas, com zíper e refil, 45x45cm	10	Unidade
2.	Almofadas de diversos tamanhos e formas	Almofadas de tamanhos variados e formas, com zíper e refil	30	Unidade
3.	Almofadas decorativas	Almofadas decorativas, redondas e temáticas, com enchimento em poliéster, capa de algodão, 30x30cm	20	Unidades
4.	ASSADEIRAS DE 34CM	Assadeiras retangulares, 34cm, capacidade mínima de 4l	3	Unidades
5.	Bandeja para café	Bandeja decorativa para café. Borda em madeira maciça 4cm. Pintura borda verniz fosco. Tampo MDF revestido com resina. Dimensões: 34cm x 45cm x 4cm.	1	Unidade
6.	BANDEJAS	Bandeja plástica e retangular, 48cm x 33 cm	4	Unidades
7.	BOMBONIERE	Bomboniere Diamond, cristal, cor laranja, 15cm x 28 cm.	3	Unidades
8.	Caixa organizadora	Material: Polipropileno - Capacidade: 50 litros - Medidas aproximadas: Comprimento: 58cm x Largura: 38cm x Altura: 30cm	20	Unidades

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



9.	CALDEIRÃO 10 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 10 L	1	Unidade
10.	CALDEIRÃO 20 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 20 L	1	Unidade
11.	CALDEIRÃO 30 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 30 L	1	Unidade
12.	CAQUEIROS	Vaso cachepot grande Altura: 39 cm Largura: 33 cm Nome do desenho: Decore 33 Com capacidade para 11L. Diâmetro da boca: 27cm. Diâmetro da base: 25.5cm.	2	Unidade
13.	Casca De Pinus	Casca De Pinus Premium Polida Tratada Decoração 5kg, ideal para Cobertura do Solo, Decorar vasos de Plantas, Canteiros de Flores e Hortas, Paisagismo.	5	Unidade
14.	Cestos	Cesto plástico, vazado, sem tampa, 20 L	1	Unidade
15.	CUSCUZEIRO	Cuscuzeiro antiaderente, em alumínio, cor chumbo ou preto, tampa de vidro, com alças e 20 cm.	1	Unidade
16.	FAQUEIRO	Faqueiro com 24 peças sortidas, aço inoxidável, cabos de polipropileno na cor cinza.	2	Unidades
17.	garrafa de café	Garrafa térmica de café, inox, 1L	1	Unidade
18.	garrafas elétricas para cantinho do café	Garrafa térmica e elétrica, 1,8 L, 220V	2	Unidades
19.	Globo	Globo terrestre político, 30cm de diâmetro e com base em plástico	1	Unidade
20.	JARRA DE SUCO COM OS COPOS	Jarra de suco com tampa e com 6 copos de vidro transparentes	1	Unidade
21.	JOGO DE COLHERES P/ SERVIR	Jogo de colheres para servir com 4 peças diversas, prateado, aço inoxidável, cabos de 40 cm	1	Unidade
22.	JOGO DE FACAS	Jogo de facas, aço inoxidável, com 4 peças, cabos pretos	1	Unidade
23.	JOGO DE PANELA	Jogo de panela, aço inoxidável, com 6 peças e com tampas de inox.	1	Unidade
24.	JOGO DE PRATO	Jogo de prato fundo, em vidro transparente, com 12 unidades, diâmetro de 22 cm	1	Unidade
25.	Jogo de vasilhas plásticas	Jogo de 8 vasilhas plásticas, redondas, reforçadas e com tampas.	1	Unidade
26.	Jogo de xícara com logo do CAEEM	Jogo de 6 xícaras com pires, 170ml, base reta, porcelana branca, com logo do CAEEM	1	Unidade
27.	JOGOS DE XÍCARA	Jogo de 6 xícaras com pires, 200ml, branco liso.	2	Unidades
28.	KIT AROMATIZADOR	Kit Aromatizador de ambientes de vidro: 1 pote aromatizador 200ml, 1 pote	17	Unidades

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		sabonete líquido 220 ml		
29.	Kit Caixas Organizadora com Tampa	Kit Completo – 6 caixas organizadoras com tampa (4 de 2L, 1 de 4,5L e 1 de 17L) Medidas Precisas - 2L (9,5×13,5×18,5cm)   4,5L (11,5×17,5×26cm)   17L (20×27×35cm)	5	Unidades
30.	KIT PORTA MANTIMENTOS	Kit porta mantimentos com 5 potes em plástico decorado (arroz, feijão, açúcar, café e sal) na cor preto e branco	1	Unidade
31.	KITS MERENDA ESCOLAR	Kit merenda escolar com 1 bandeja, 1 caneca ou copo, 1 prato, 1 cumbuca e 1 colher, em polipropileno virgem e atóxico	30	Unidades
32.	LIXEIRO DESLIZANTE P/ COZINHA	Lixeira deslizante dupla para cozinha, 8,8L	1	Unidade
33.	PANELAS DE PRESSÃO 10 L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 10 L	1	Unidade
34.	PANELAS DE PRESSÃO 20L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 20L	1	Unidade
35.	Pasta com Design em Malha Transparente	Material: pvc. Para folhas de tamanho A4. Dimensões: 32cm de comprimento, 23cm de largura e 5mm de espessura.	24	Unidade
36.	Planta artificial	DETALHES ALTURA: 45/65cm LARGURA: 10 COR: Verde COMPOSIÇÃO: Arame, Plástico e Seda. 12 peças 25 pol. 25 folhas	12	Unidades
37.	PORTA CONDIMENTOS	Porta temperos e condimentos, com 9 potes de vidro, 100 ml cada, suporte em aço preto	1	Unidade
38.	Porta lápis/canetinhas	Organizador com 4 compartimentos que mantém canetas, lápis, clipes e materiais sempre acessíveis, ideal para escritório, escola ou home office.	18	Unidade
39.	QUADRO DECORATIVOS	QUADROS DECORATIVOS: 2 quadros formando pintura de árvore, com moldura padrão, cor preta, sem vidro, 30cm x 45cm	2	Unidade
40.	Tapete redondo arco íris	Tapete redondo temáticos, em crochê, fio 8 barbante, 85% algodão, 90cm de diâmetro.	14	Unidades
41.	TOALHA BEGE	Toalha de mesa quadrada, Oxford, na cor bege, 100x100cm	1	Unidade
42.	TOALHA XADRES	Toalha de mesa xadrez, vermelha, Oxford, 150x150cm	1	Unidade

#### LOTE 4: FISIOTERAPIA

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Item	Nome	Descrição	QTD	UND
1.	Anel de pilates	Anel de pilates	1	Unidade
2.	Aparelho de corrente Tens e Fes	Aparelho de corrente Tens e Fes	1	Unidade
3.	Aparelho ultrassom terapêutico - frequência de 1 e 3 MHz	Aparelho ultrassom terapêutico - frequência de 1 e 3 MHz	1	Unidade
4.	Bancos Progressivos	Indicado para sala de terapias, escola de educação especial e regular, para uso domiciliar ou onde for necessário.  Dimensões aprox. do produto (C x L x A):  60 x 31 x 38  55 x 31 x 32  50 x 31 x 26  45 x 31 x 20  40 x 31 x 15	1	Unidade
5.	Bandagem Elástica ou Kinesio taping	COMPOSIÇÃO: Hipoalergênica Feita De Algodão Não contém látex Sem medicamento Em Sua Composição. CARACTERÍSTICAS: Tamanho: 5 cm x 5 metros Cor: enviamos a cor de forma aleatória de acordo com estoque ITENS INCLUSOS: 01um Rolo de Bandagem Elástica Adesiva	10	Unidades
6.	Bastões	Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) As cores são: Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Cada bastão mede: 1,45m. Peso bastão individual: 1kg Espessura cada bastão: 32mm Peso jogo: 6,3kg	5	Unidades
7.	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	1	Unidade
8.	Bloco de salto		1	Unidade
9.	Body Panda de Rotação	O Body de Rotação é uma órtese dinâmica compressiva infantil, feita de material respirável e com proteção UV, projetada para corrigir postura e marcha. Ele estabiliza o tronco, quadril e pernas, utilizando faixas e elásticos para reposicionar membros inferiores com rotação interna ou externa, melhorando o alinhamento motor Tamanhos G e GG	2	Unidades

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



10.	Bola feijão	Bola Feijão Pilates Funcional Até 200kg Anti-burst	1	Unidade
11.	BOLA SEMI CIRCULO	Meia Bola De Equilíbrio Live Up 16cm Diâmetro Azul Único	6	Unidades
12.	Bola Sensorial Tátil grande	Bola Sensorial Tátil	1	Unidade
13.	BOLA TONIFICADORA 1kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC	1	Unidades
14.	BOLA TONIFICADORA 2kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC	1	Unidades
15.	Bolas - Bobath- 45 cm/ 55 cm/ 65 cm	Kit Bolas de Pilates - 45cm + 55cm + 65cm	1	Unidade
16.	Bolas cravo para propriocepção	Bola Bolinha Cravo Massagem Fisioterapia E Propriocepção 7cm	1	Unidade
17.	Bosu - bola de equilíbrio	Meia Bola Suiça Com Alças	10	Unidades
18.	CANELEIRA 1KG	CANELEIRA 1KG	2	Par
19.	CANELEIRA 500G	CANELEIRA 500G	1	Par
20.	Caneleiras ( pares) - 2kg	Caneleiras ( pares) - 2kg	1	Par
21.	Caneleiras ( pares) - 3kg	Caneleiras ( pares) - 3kg	1	Par
22.	Cobertor ponderado	O <b>cobertor ponderado</b> é um tipo de "edredom" que possui um peso extra distribuído uniformemente. O tipo de material do cobertor pode variar de acordo com o fabricante. O objetivo do cobertor ponderado é aplicar uma pressão leve e uniforme no corpo, semelhante a um abraço, promovendo sensações de segurança e relaxamento.	1	Unidade
23.	Cones	Cones 23 cm	10	Unidades
24.	Cunha em espuma	Cunha Espuma Posicionamento Encosto Fisioterapia 50x50x20 Cor Preto	1	Unidade
25.	Disco proprioceptivo	Material: Latex Peso máximo suportado: 120kg Dimensões 33cm x 33cm x 6.5cm	2	Unidade
26.	Escada de canto em L para reabilitação - degraus com rampa e corrimão	Formato em L: combinação de rampa e escada no mesmo equipamento Corrimãos duplos fixos: maior segurança para diferentes faixas etárias Piso antiderrapante: previne quedas e acidentes durante os exercícios Multifuncionalidade: permite atividades com e sem apoio, ampliando os objetivos terapêuticos	1	Unidade
27.	ESCADA FUNCIONAL INFANTIL (02 ESCADAS)	Fitas CA em polipropileno • Possui 11 Degraus • Dimensões do produto: Comprimento Total: 4 Metros Largura Total: 50 Cm Largura fita externa: 2.5 Cm Largura tiras interna: 2.5 Cm	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		• Peso Aproximado: 400 gramas		
28.	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO	Espalдар para Alongamento em Metal Desmontável	1	Unidade
29.	Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono	O Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono foi desenvolvido com a finalidade de se quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo. Contém: Espelho nasal milimetrado, Bloco de referência milimetrado.	1	Unidade
30.	ESPUMA DE EQUILIBRIO	Material: TPE Carta do tamanho: 30cm x 20cm x 5cm/11,81 polegadas x 7,87 polegadas x 1,97 polegadas O pacote inclui: 1 Almofada de equilíbrio Nota: Considere pequenas diferenças de 1-2 cm/0,39-0,79 polegadas devido à medição manual.	8	Unidades
31.	Esteira ergométrica	Esteira Elétrica Ergométrica Bivolt Ginastica Wct Fitness Cor Preto	1	Unidade
32.	Estrutura Metálica para aparelhos suspensos	Estruturas em aço, pintura eletrostática brancae com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Nossa estrutura contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras , e pezinhos vazados. Inclui: um espalдар superior e um lateral (escada lateral e superior). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 tiras de suspensão 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo do engenheiro mecânico responsável técnico da Benu, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70m de comprimento x 2,30m de altura e 2.05m de largura. Peso: 160kg.	1	Unidade
33.	Estrutura para integração sensorial	Material: A estrutura é produzida em madeira maciça, altamente resistente e com tratamento especial. Contém suporte giratório central ( com rolamento blindado) e suportes para fixação de equipamentos (cada um suporta até 250 kg).  Painéis: Parede de Escalada, Escalada de Cordas, Espalдар	1	Unidade
34.	Faixa elásticas - mini bands	elásticos circulares de látex	11	Unidades
35.	Fita de suspensão - TRX com fixadores	Material: Náilon reforçado de alta durabilidade;	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Estrutura: Mosquetão + argolas metálicas de segurança; Pegadas: Emborrachadas e ergonômicas para maior conforto; Modelo: Fita de Suspensão TRX O Suporte de Parede TRX: Material Do Produto: Ferro Metalon; Revestimento Do Produto: Pintura Eletrostática; Modelo: Suporte Multifuncional Para TRX Redondo; Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 100kg; Diâmetro Interno Do Aro: 3,5cm; Dimensões Do Produto Montado: — Altura: 5,8cm; — Largura: 3mm; — Comprimento: 10cm;		
36.	HALTER DE 2KG ( 01 PAR DE CADA)	Halteres Emborrachados DE 2KG	1	Unidade
37.	HALTER DE 1KG ( 01 PAR DE CADA)	Halteres Emborrachados DE 1KG	1	Unidade
38.	Halteres e suporte – 1kg, 2kg, 3 kg	Kit Halteres Emborrachados Rosa Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg com Suporte de Chão Preto	1	Unidade
39.	JUMP	Jump Mini Cama Elastica Profissional Academia 150 Kg Cor Preto	1	Unidade
40.	KIT ATIVIDADE FISICA	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x250mm.</li><li>• 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro.</li><li>• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.</li><li>• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm.</li><li>• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm.</li><li>• 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm.</li><li>• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm.</li><li>• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm.</li><li>• 08 suportes em quatro alturas diferentes,</li></ul>	1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.		
41.	MACACÃO PARA TREINO DE MARCHA TAMANHO Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G  Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	2	Unidade
42.	KIT DE ARGOLA	Kit 8 Argolas Para Praticas De Exercícios Fisioterapia	3	Unidades
43.	Kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit	<b>Descrição Geral</b> O kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit possui: Dez cordas estilo rapel de 1.60m cada jogo com 6 pesos kit com Doze faixas de suspensão tamanhos padrão Duas cordas com 3.65m com par de roldanas em cada corda Doze cordas elásticas de 12mm com mosquetão de aço de 10 cm Vinte e quatro ganchos S Doze mosquetões pequenos de 7cm cada par de botas de couro Um colete aviador de 8 pontos em NEOPRENE Par de tornozeleiras Par de cotoveleiras Par de alças de mão	1	Unidade
44.	KIT FUNCIONAL\CONES COM BARREIRAS	Cone Com Barreira - 2 Cones + 1 Barreira	100	Unidade
45.	Kit sensorial oral calmante	Detalhes do produto: Kit de estimulação oral Buzz Buddy Inclui seis (6) acessórios de cabeça (as cores das pontas podem variar) Cabeças de ferramentas texturizadas macias Alça leve e ergonômica Seguro e suave nos dentes e gengivas Suporta crianças, adolescentes e adultos Requer 1 pilha AAA	1	Unidade
46.	Maca- Tablado	Tablado - 52 cm x 1.3 m x 1.8 m - Peso máximo suportado: 160 kg	1	Unidade
47.	Mini bike portátil	Peso suportado de até 120 kg para maior durabilidade. Ajuste de intensidade para personalizar os treinos. Base antiderrapante para segurança durante	1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		os exercícios. Dimensões compactas de 50 x 27 x 37 cm facilitam o armazenamento. Monitor LCD que contabiliza o progresso dos exercícios. Ideal para fisioterapia e reabilitação de membros superiores e inferiores.		
48.	Peso terapêutico	Kit 10 molas do Cadillac: 2 unid - Amarela - Curtas Leve 2 unid - Azul - Longa Média 2 unid - Vermelhas - Longa Forte 2 unid - Verdes - Curta Forte 2 unid - Brancas - Longa Extra Forte 5 molas do Reformer: 1 unid - Amarela - Leve 2 unid - Azul - Média 2 unid - Vermelha - Forte 2 Molas da Step Chair 2 unid - Preta - Forte	1	Unidade
49.	Plataforma vibratória	Material: Polipropileno (PP) Dimensões do produto: 53,5C x 32,5L x 12,5A centímetros Peso máximo: recomendado 120 Quilogramas	1	Unidade
50.	POD DE ILUMINAÇÃO PARA TREINAMENTO (com aplicativo)	Lâmpada de luz de treinamento Reactionx, agilidade de velocidade	1	Unidade
51.	Prancha de equilíbrio	Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Disponível em 2 tamanhos: 90x60cm e 60x40cm.	1	Unidade
52.	Prancha sensorial suspensa	Produzido em compensado tipo exportação e revestida em corvim acompanha cordas de sustentação e mosquetão. medidas: 100 x60 cm Peso suportado:120 Kg	1	Unidade
53.	STEP EMBORRACHADO	Composição: Borracha - EVA, poliestireno expansível - EPS Dimensões: 90cm x 30cm Opção de alturas: 6cm - 10cm - 15cm - 20cm e 30cm	10	Unidades
54.	Suporte para bola de pilates	Suporte para bola de pilates Material: Ferro Cor: Preto	1	Unidade

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.

**Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014**

**CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162**



Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

#### 7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento realizado pela equipe técnica do CAEEM.

Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº 6/2026

**Local:** Teixeira/PB

**Órgão:** MUNICIPIO DE TEIXEIRA

**Unidade compradora:** 2546 - Prefeitura Municipal de Teixeira

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto

**Id contratação PNCP:** 08883951000168-1-000009/2026

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição, montagem e instalação de equipamentos pedagógicos, mobiliários e recursos multissensoriais, destinados à implantação de Sala Multissensorial (Sala Azul) em unidades da Rede Pública de Ensino, com finalidade de apoiar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e práticas pedagógicas inclusivas no Município de Teixeira/PB.

Edital nº 029/2025PE/2025

**Local:** Redenção/CE

**Órgão:** MUNICIPIO DE REDENCAO

**Unidade compradora:** 2249 - Redenção

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:** Edital

**Id contratação PNCP:** 07756646000142-1-000044/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADO A EQUIPARAR A NOVA SEDE DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE E ESCOLAS COM SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS - AEE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

Edital nº 66/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguçu/PR

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000082/2025

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E JOGOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAEEM CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE MATERIAIS DIDATICOS E TESTES PARA ATENDER A DEMANDA DA APAE EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 0132025 CEDCAPR

#### 9. Análise das soluções

##### a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1 - Aquisição direta de novos bens (Mobiliário e Materiais Especializados)	<b>Descrição:</b> Compra definitiva de móveis, equipamentos e materiais pedagógicos/terapêuticos novos através de processo licitatório. <b>Vantagens:</b> Garantia de fábrica, adequação exata às necessidades ergonômicas e terapêuticas dos alunos com deficiência (público do CAEEM), maior durabilidade e padronização da nova sede.
2 - Locação de Mobiliário e Equipamentos	<b>Descrição:</b> Contratação de empresa para locação mensal dos bens necessários. <b>Vantagens:</b> Manutenção por conta da contratada e menor desembolso de capital no curto prazo.

##### b) Análise comparativa das soluções

Critério de Comparação	Solução 1: Aquisição de Bens	Solução 2: Locação de Equipamentos/Móveis
<b>Custo-Benefício (Longo Prazo)</b>	<b>Alto.</b> O investimento inicial é maior, mas o bem incorpora-se ao patrimônio municipal, com vida útil estimada em 10 anos.	<b>Baixo.</b> As parcelas mensais, após 24 ou 36 meses, superariam o valor de mercado do próprio bem, sem gerar patrimônio.
<b>Especificidade Técnica</b>	<b>Total.</b> Permite escolher exatamente os materiais pedagógicos e terapêuticos conforme a necessidade clínica dos alunos.	<b>Limitada.</b> Dificuldade em encontrar locadores que disponham de itens específicos como mesas sensoriais e estruturas de fisioterapia.
<b>Disponibilidade e Controle</b>	<b>Imediata.</b> Após a entrega, a Secretaria tem total autonomia sobre o uso, movimentação e horários de atendimento.	<b>Dependente.</b> O uso fica vinculado ao contrato de locação, com restrições de personalização ou modificação dos itens.
<b>Manutenção e Garantia</b>	<b>Garantia de Fábrica.</b> A manutenção corretiva após o período de garantia é de responsabilidade da Prefeitura.	<b>Inclusa.</b> Geralmente a manutenção é por conta do locador, porém pode gerar interrupção no atendimento durante a troca.
<b>Impacto Patrimonial</b>	<b>Positivo.</b> Aumenta o ativo imobilizado do Município, fortalecendo a infraestrutura da rede de educação especial.	<b>Nulo.</b> Ao fim do contrato, os itens retornam ao locador, deixando a unidade desguarnecida.

##### c) Registro das soluções consideradas inviáveis

Após análise técnica e administrativa, foi considerada inviável a Locação de Equipamentos e Mobiliário, uma vez que a análise de custo-benefício demonstrou que, por se tratar de uma unidade de caráter permanente

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



(sede própria do CAEEM), o custo acumulado das parcelas de locação em médio prazo superaria o valor de aquisição definitiva. Além disso, existe uma escassez de empresas prestadoras de serviço de locação que disponham de materiais pedagógicos e terapêuticos com as especificidades técnicas exigidas (materiais sensoriais, estruturas de fisioterapia neurológica e itens de estimulação precoce), o que comprometeria a padronização e a qualidade dos atendimentos.

#### 10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A escolha pela aquisição definitiva de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados (Solução 1) justifica-se pelos seguintes fundamentos:

**Natureza Contínua e Permanente do Serviço:** O CAEEM é uma unidade de caráter permanente da Secretaria de Educação e Cultura. Diferente de projetos temporários, o atendimento educacional especializado exige uma estrutura estável. A aquisição incorpora os bens ao patrimônio municipal, garantindo que o centro permaneça equipado ao longo de várias gestões, sem depender de renovações contratuais de alugueres.

**Especificidade e Qualidade Terapêutica:** O planejamento interno do CAEEM prevê itens com alto grau de especialização (como mesas sensoriais, estruturas para fisioterapia neurológica e recursos de estimulação multidisciplinar). A aquisição por meio de processo licitatório permite a descrição precisa de normas técnicas e certificações de segurança, garantindo que os materiais entregues atendam rigorosamente às necessidades clínicas e pedagógicas dos alunos com deficiência.

**Eficiência Econômica:** Embora a aquisição demande um investimento inicial, o custo-benefício a médio e longo prazo é superior a qualquer outra alternativa. Considerando a vida útil estimada dos materiais e a inexistência de taxas mensais de locação, a compra direta assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos, evitando gastos recorrentes que não gerariam ativos para o Município.

**Inviabilidade de Soluções Alternativas:** Conforme registrado na análise de soluções, as opções de locação ou reaproveitamento foram descartadas por serem tecnicamente insuficientes ou economicamente desvantajosas. O reaproveitamento de itens comuns de escolas regulares não supriria a demanda por materiais específicos de reabilitação e estimulação sensorial, essenciais para o objeto deste centro.

**Conclusão:** Diante da necessidade de inaugurar e manter a nova sede do CAEEM com padrões de excelência em acessibilidade e atendimento multidisciplinar, a aquisição definitiva apresenta-se como a única solução capaz de garantir a segurança jurídica, técnica e patrimonial da administração pública.

#### 11. Estimativas do valor da contratação

Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

BANCO DE PREÇO

<b>LOTE: pedagógicos - terapêuticos (23 itens)</b>					
<b>Valor Lote: R\$ 52.960,72</b>					
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
1	Almofadão	R\$465,67	2	Unidades	R\$931,34
2	almofadas sensoriais	R\$188,84	10	Unidades	R\$1.888,40
3	ARGILA PARA MODELAR, PARA ARTESANATO EM GERAL Material sólido, resistente e super fácil de trabalhar, Material bem maleável e de fácil manuseio! Número da cor do plástico do plástico:> 36 Cores	R\$22,22	36	Unidades	R\$799,92
4	Balanço para regulação emocional Material: Tecido Lycra resistente	R\$226,33	1	Unidade	R\$226,33
5	Balanço regulador	R\$1.150,00	2	Unidades	R\$2.300,00

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



6	Blocos de Construção de Tubos de Água p/ Produtos de Aquisição Amarela e Família Terapêutica	R\$73,63	1	Unidade	R\$73,63
7	Caixa tatil	R\$131,01	1	Unidade	R\$131,01
8	Casa terapêutica	R\$425,43	5	Unidades	R\$2.127,15
9	Casinha Pedagógica	R\$286,87	1	Unidade	R\$286,87
10	Espelho Montessori	R\$1.377,23	13	Unidades	R\$17.903,99
11	Família terapêutica	R\$232,07	4	Unidades	R\$928,28
12	KIT Bola sensorial ponderada	R\$44,58	1	Unidade	R\$44,58
13	LOUSA DE AREIA	R\$159,97	5	Unidades	R\$799,85
14	Painéis psicomotores	R\$221,66	3	Unidades	R\$664,98
15	Painel sensorial de mdf	R\$884,92	1	Unidade	R\$884,92
16	Puff sensorial	R\$1.140,29	15	Unidades	R\$17.104,35
17	Quadro das emoções	R\$95,00	1	Unidade	R\$95,00
18	Rede de lacra 4 camadas	R\$883,91	2	Unidades	R\$1.767,82
19	RETROPROJETOR DE DESENHO INFANTIL: Kit De Colorir Mesa Projetora	R\$67,33	1	Unidade	R\$67,33
20	Rolos de terapêuticos - tamanhos variados	R\$1.392,13	1	Unidade	R\$1.392,13
21	TAPETE DE DANÇA	R\$306,17	1	Unidade	R\$306,17
22	Tapete Sensorial	R\$146,67	1	Unidade	R\$146,67
23	Tunel espumado	R\$2.090,00	1	Unidade	R\$2.090,00

**LOTE: MOVEIS E ELETRONICOS (11 itens)****Valor Lote: R\$ 21.728,25**

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ALEXA	R\$421,38	2	Unidades	R\$842,76
2	Caixa de som - Voltagem: 220V. Potência de saída de 40 W para som potente em festas e eventos. Autonomia da bateria de até 4 horas para música contínua. Conectividade Bluetooth para fácil reprodução sem fio. Inclui dois microfones sem fio para karaokê. L	R\$688,00	1	Unidade	R\$688,00
3	Caixa de som de grande amplitude e aparelho de som pequeno portatil	R\$692,75	2	Unidades	R\$1.385,50
4	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas E Gaveta	R\$554,50	1	Unidade	R\$554,50
5	Conjunto de mesa e cadeira infantil	R\$827,99	2	Unidades	R\$1.655,98
6	Mesa infantil	R\$782,00	9	Unidades	R\$7.038,00
7	Mesa para escritório com cadeiras CADEIRAS INCLUSAS	R\$3.434,27	1	Unidade	R\$3.434,27
8	Mesa redonda com 6 cadeiras	R\$1.176,99	2	Unidades	R\$2.353,98
9	MESAS DE REFEITORIO	R\$699,80	2	Unidades	R\$1.399,60

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



10	Perfuradora para encadernação até 10 folhas, para espiral, 84142, Lassane - CX 1 UN - Apresentação - Kalunga	R\$715,66	1	Unidade	R\$715,66
11	POLTRONA	R\$830,00	2	Unidades	R\$1.660,00
<b>LOTE: UTENSILIOS E DECORAÇÃO (42 itens)</b> <b>Valor Lote: R\$ 18.279,28</b>					
Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Almofadas coloridas	R\$41,96	10	Unidades	R\$419,60
2	Almofadas de diversos tamanhos e formas	R\$38,18	30	Unidades	R\$1.145,40
3	Almofadas decorativas	R\$72,00	20	Unidades	R\$1.440,00
4	ASSADEIRAS DE 34CM	R\$184,77	3	Unidades	R\$554,31
5	Bandeja para café	R\$90,00	1	Unidade	R\$90,00
6	BANDEJAS	R\$29,05	4	Unidades	R\$116,20
7	BOMBONIERE	R\$63,30	3	Unidades	R\$189,90
8	Caixa organizadora Material: Polipropileno - Capacidade: 50 litros - Medidas aproximadas: Comprimento: 58cm x Largura: 38cm x Altura: 30cm	R\$64,50	20	Unidades	R\$1.290,00
9	CALDEIRÃO 10 L	R\$103,00	1	Unidade	R\$103,00
10	CALDEIRÃO 20 L	R\$141,75	1	Unidade	R\$141,75
11	CALDEIRÃO 30 L	R\$217,35	1	Unidade	R\$217,35
12	CAQUEIROS COM PLANTAS	R\$104,00	2	Unidades	R\$208,00
13	Casca De Pinus Premium Polida Tratada Decoração 5kg, ideal para Cobertura do Solo, Decorar vasos de Plantas, Canteiros de Flores e Hortas, Paisagismo.	R\$27,12	5	Unidades	R\$135,60
14	Cestos	R\$35,00	1	Unidade	R\$35,00
15	CUSCUZEIRO	R\$83,85	1	Unidade	R\$83,85
16	FAQUEIRO	R\$97,15	2	Unidades	R\$194,30
17	garrafa de café	R\$81,00	1	Unidade	R\$81,00
18	garrafas elétricas para cantinho do café -Garrafa térmica e elétrica, 1,8 L, 220V	R\$84,23	2	Unidades	R\$168,46
19	Globo	R\$90,00	1	Unidade	R\$90,00
20	JARRA DE SUCO COM OS COPOS	R\$89,99	1	Unidade	R\$89,99
21	JOGO DE COLHERES P/ SERVIR	R\$88,96	1	Unidade	R\$88,96
22	JOGO DE FACAS	R\$85,58	1	Unidade	R\$85,58
23	JOGO DE PANELA	R\$570,00	1	Unidade	R\$570,00
24	JOGO DE PRATO	R\$71,28	1	Unidade	R\$71,28
25	Jogo de vasilhas plásticas	R\$47,40	1	Unidade	R\$47,40
26	Jogo de xicara com logo do CAEEM	R\$42,48	1	Unidade	R\$42,48
27	JOGOS DE XÍCARA	R\$48,03	2	Unidades	R\$96,06
28	KIT AROMATIZADOR	R\$13,90	17	Unidades	R\$236,30

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



29	Kit Caixas Organizadora com Tampa	R\$325,27	5	Unidades	R\$1.626,35
30	KIT PORTA MANTIMENTOS	R\$91,88	1	Unidade	R\$91,88
31	KITS MERENDA ESCOLAR	R\$35,78	30	Unidades	R\$1.073,40
32	LIXEIRO DESLIZANTE P/ COZINHA	R\$48,08	1	Unidade	R\$48,08
33	PANELAS DE PRESSÃO 10 L	R\$480,00	1	Unidade	R\$480,00
34	PANELAS DE PRESSÃO 20L	R\$644,70	1	Unidade	R\$644,70
35	Pasta com Design em Malha Transparente	R\$4,01	1	Unidade	R\$4,01
36	Planta artificial	R\$83,97	12	Unidades	R\$1.007,64
37	PORTA CONDIMENTOS	R\$47,71	1	Unidade	R\$47,71
38	Porta lápis/canetinhas	R\$13,70	18	Unidades	R\$246,60
39	QUADRO DECORATIVOS	R\$155,49	2	Unidades	R\$310,98
40	Tapete redondo arco íris	R\$325,00	14	Unidades	R\$4.550,00
41	TOALHA BEGE	R\$47,16	1	Unidade	R\$47,16
42	TOALHA XADRES	R\$69,00	1	Unidade	R\$69,00

**LOTE: FISIOTERAPIA (55 itens)****Valor Lote: R\$ 61.269,33**

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Anel de pilates	R\$39,24	1	Unidade	R\$39,24
2	Aparelho de corrente Tens e Fes	R\$743,33	1	Unidade	R\$743,33
3	Aparelho ultrassom terapêutico - frequência de 1 e 3 MHz	R\$1.319,05	1	Unidade	R\$1.319,05
4	Bancos Progressivos	R\$1.315,03	1	Unidade	R\$1.315,03
5	Bandagem Elástica ou Kinesio taping	R\$34,07	10	Unidades	R\$340,70
6	Bastões	R\$45,93	5	Unidades	R\$229,65
7	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	R\$1.769,25	1	Unidade	R\$1.769,25
8	Bloco de salto	R\$281,63	1	Unidade	R\$281,63
9	Body Panda de Rotação Tamanhos G e GG	R\$3.599,97	2	Unidades	R\$7.199,94
10	Bola feijão	R\$81,50	1	Unidade	R\$81,50
11	BOLA SEMI CIRCULO	R\$42,56	6	Unidades	R\$255,36
12	Bola Sensorial Tátil	R\$62,17	1	Unidade	R\$62,17
13	BOLA TONIFICADORA 1kg	R\$67,73	1	Unidade	R\$67,73
14	BOLA TONIFICADORA 2 kg	R\$174,00	1	Unidade	R\$174,00
15	Bolas - Bobath- 45 cm/ 55 cm/ 65 cm	R\$210,25	1	Unidade	R\$210,25
16	Bolas cravo para propriocepção	R\$13,72	1	Unidade	R\$13,72
17	Bosu	R\$264,79	8	Unidades	R\$2.118,32
18	CANELEIRA 1KG (01 PAR DE CADA)	R\$34,38	2	Unidades	R\$68,76
19	CANELEIRA 500G (01 PAR DE CADA)	R\$26,47	1	Unidade	R\$26,47

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



20	Caneleiras ( pares) – 2kg	R\$47,33	1	Unidade	R\$47,33
21	Caneleiras ( pares) – 3kg	R\$46,44	1	Unidade	R\$46,44
23	Cobertor ponderado - O cobertor ponderado é um tipo de "edredom" que possui um peso extra distribuído uniformemente. O tipo de material do cobertor pode variar de acordo com o fabricante. O objetivo do cobertor ponderado é aplicar uma pressão leve e unif	R\$399,19	1	Unidade	R\$399,19
24	Cones	R\$6,90	10	Unidades	R\$69,00
25	Cunha em espuma	R\$146,75	1	Unidade	R\$146,75
26	EQUILIBRIO DOS DISCOS	R\$51,67	2	Unidades	R\$103,34
27	Escada de canto em L para reabilitação - degraus com rampa e corrimão	R\$1.896,67	1	Unidade	R\$1.896,67
28	ESCADA FUNCIONAL INFANTIL (02 ESCADAS)	R\$29,21	1	Unidade	R\$29,21
29	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO	R\$705,00	1	Unidade	R\$705,00
30	Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono	R\$194,80	1	Unidade	R\$194,80
31	ESPUMA DE EQUILIBRIO (08 UNIDADES)	R\$58,16	8	Unidades	R\$465,28
32	Esteira ergométrica	R\$5.366,23	1	Unidade	R\$5.366,23
33	Estrutura Metálica para aparelhos suspensos	R\$12.392,22	1	Unidade	R\$12.392,22
34	Estrutura para integração sensorial	R\$4.755,53	1	Unidade	R\$4.755,53
35	Faixa elásticas - mini bands	R\$49,33	11	Unidades	R\$542,63
36	Fita de suspensão - TRX com fixadores	R\$87,72	1	Unidade	R\$87,72
37	HALTER DE 2KG ( 01 PAR DE CADA)	R\$47,24	1	Unidade	R\$47,24
38	HALTER DE 1KG ( 01 PAR DE CADA)	R\$41,50	1	Unidade	R\$41,50
39	Halteres e suporte - 1kg, 2kg, 3 kg	R\$253,90	1	Unidade	R\$253,90
40	JUMP	R\$310,50	1	Unidade	R\$310,50
41	KIT ATIVIDADE FISICA	R\$190,66	1	Unidade	R\$190,66
42	MACACÃO PARA TREINO DE MARCHA TAMANHO Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	R\$657,90	2	Unidades	R\$1.315,80
43	Kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit	R\$8.300,00	1	Unidade	R\$8.300,00
44	KIT DE ARGOLA (03 KIT DE ARGOLA COLORIDA)	R\$133,15	3	Unidades	R\$399,45

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



45	KIT FUNCIONAL CONES COM BARREIRAS (10UNIDADES)	R\$197,53	1	Unidade	R\$197,53
46	Kit sensorial oral calmante	R\$500,18	1	Unidade	R\$500,18
47	Maca- Tablado	R\$1.501,74	1	Unidade	R\$1.501,74
48	Mini bike portátil	R\$191,67	1	Unidade	R\$191,67
49	Peso terapêutico	R\$40,00	1	Unidade	R\$40,00
50	Plataforma vibratória	R\$1.275,94	1	Unidade	R\$1.275,94
51	POD DE ILUMINAÇÃO PARA TREINAMENTO (com aplicativo)	R\$1.338,60	1	Unidade	R\$1.338,60
52	Prancha de equilíbrio	R\$184,51	1	Unidade	R\$184,51
53	Prancha sensorial suspensa	R\$452,71	1	Unidade	R\$452,71
54	STEP EMBORRACHADO (10 UNIDADES)	R\$122,53	10	Unidades	R\$1.225,30
55	Suporte para bola de pilates	R\$73,00	1	Unidade	R\$73,00
					R\$ 154.411,58

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Banco de Preços na data de 09 de março de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

#### 12. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM), sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.

Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempenhadas pelos órgãos demandantes.

Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal.

### 13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lotes, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.

Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes por ser tecnicamente viável. Assim, os grupos poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.

No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada item seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.

O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, vez que a aquisição de forma parcelada traz equilíbrio dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

Com isso, a adjudicação por lote fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, vez que as empresas que, eventualmente, possuem somente um dos itens poderão participar da licitação.

Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



#### 14. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

#### 15. Impactos ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens, sendo necessário tão somente que a licitante contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

#### 16. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM), garantir um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes que realizam acompanhamento terapêutico e equipar a nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM), garantindo que o espaço físico não seja apenas uma estrutura de alvenaria, mas um ambiente funcional e terapêutico que assegure à:

- a) Dignidade e Acessibilidade: A natureza do atendimento prestado pelo CAEEM exige mobiliário ergonômico e materiais pedagógicos específicos que atendam às diversas deficiências e necessidades neurodiversas dos usuários. Sem esses itens, a inclusão permanece apenas no papel.
- b) Eficiência Administrativa: A estruturação dos setores administrativos e áreas comuns é vital para o fluxo de trabalho dos profissionais (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, etc.), permitindo o registro adequado de prontuários e o acolhimento digno das famílias.
- c) Cumprimento Legal: A medida atende às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à Política Nacional de Educação Especial, que obrigam o Estado a oferecer recursos de acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- d) Aparelhamento Técnico: Diferente de uma escola comum, um centro multidisciplinar requer recursos de tecnologia assistiva e materiais terapêuticos que são ferramentas de trabalho essenciais para a evolução clínica e pedagógica do aluno.

Por fim, visa ainda assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

#### 17. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 18. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 19. Conclusão: viabilidade da contratação

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM).

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

**20. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretária Municipal de Educação.

**Andréia Santos de Matos Carneiro**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Andréia Santos de Matos Carneiro

### MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

#### 1. Objeto

Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM)

#### 2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>
<b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Danos:</b> O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Educação

<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos</b>
<b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Danos:</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Educação

<b>Risco 03:</b>	<b>Atraso na conclusão do processo licitatório</b>
<b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b> ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Danos:</b> Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Educação/Agente de Contratação /Pregoeira
<b>Ação (ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Educação/Agente de Contratação/Pregoeira

<b>Risco 04:</b>	<b>Licitação Deserta ou Fracassada</b>
<b>Probabilidade:</b> (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos:</b> Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Educação
<b>Ação (ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Educação/Agente de Contratação/Pregoeira

### 3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso no fornecimento</b>
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos:</b> Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

<b>Risco 02:</b>	<b>Aquisição com preço acima da média do mercado</b>
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos:</b> Dano ao erário.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeira

<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos:</b> Recusa de fornecimento pela contratada	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Educação
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Educação

<b>Risco 04:</b>	<b>Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.</b>
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



<b>Impacto:</b> ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Danos:</b> Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável:</b>
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

**4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação.

**Andréia Santos de Matos Carneiro**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 055/2024



**Órgão:** Município de Tanque Novo



**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Andréia Santos de Matos Carneiro

## TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos/terapêuticos especializados, visando à complementação da estruturação e aparelhamento das salas de atendimento, setores administrativos e áreas comuns da nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS					
Item	Nome	Descrição	Modelo	Quantidade	Unidade
1.	Almofadão	<p>O Almofadão ajuda a estimular a propriocepção e equilíbrio, podendo ser utilizado em seu interior diversos materiais.</p> <p>Os mais utilizados são blocos/flocos de espuma, bolinhas de isopor, balões de festa, ou fibra de silicone.</p> <p>Essa opção fica critério do terapeuta.</p> <p>Pode ser utilizado também abaixo de balanços e brinquedos suspensos, como forma de proteger os pequenos.</p> <p>Possui zíper para abertura e fechamento do compartimento.</p> <p>Comercializado sem enchimento.</p> <p>Material: Tecido Lycra Suplex Cores: Azul Royal, Verde musgo, vermelho. Tamanho: 1,50 m x 1,50 m</p>		2	Unidades
2.	almofadas sensoriais	<p>Medidas: 40 x 40 x 15 cm Peso: 439g</p> <p>Cor: Cinza chumbo com fita CA colorida</p> <p>Material externo: 100% Poliéster</p> <p>Enchimento interno: 100% Poliuretano</p> <p>Produto atóxico e seguro para crianças</p> <p>Almofada com encaixes para treino e estimulação da coordenação motora</p> <p>Possui texturas e acabamento macio</p>		10	Unidades

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882






3.	Argila	<p>ARGILA PARA MODELAR, PARA ARTESANATO EM GERAL Material sólido, resistente e super fácil de trabalhar, Material bem maleável e de fácil manuseio! Número da cor do plástico do plástico:&gt; 36 Cores Gênero masculino e feminino Universal Quantidade de plastina colorida:&gt; 36 Cores Tipo de Argila Colorida Idade recomendada: 12 anos de idade, 3-6 anos de idade, 6-12 anos de idade, 14 anos</p>		36	Unidade
4.	Balço para regulação emocional	<p>Material: Tecido Lycra resistente Formato: Casulo Comprimento do assento: 1,65 m Altura do assento: 1,5 m Comprimento da armação: 1,25 m Peso máximo suportado: 75 kg Uso recomendado: 3 a 16 anos Itens inclusos: Suporte de teto e Mosquetão</p>		1	Unidade
5.	Balço regulador	<p>Plataforma em madeira de 10mm, com estrutura metálica embaixo para suportar até 150 Kg Prancha revestida com espuma macia de 6cm (D35) Dimensões: Comprimento 90cm Largura 50 cm Cordas 1 metro de comprimento Suporte de teto e Mosquetão</p>		2	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882







6.	Blocos de Construção de Tubos de Água p/ Produtos de Aquisição Amarela	Conjunto de blocos de construção de tubulação, tubo de água infantil, inteligência benéfica, brinquedo cerebral		3	Unidade
7.	Caixa tátil	Feita em MDF, feltro, lixa e espuma. Caixa com orifícios revestidos em EVA colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de MDF e EVA. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças em MDF medindo 4,5 cm e EVA medindo 5 cm de diâmetro.		1	Unidade
8.	Casa terapêutica	Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exceto o banheiro. Escada móvel, as portas abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm.		5	Unidades

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162




9.	Casinha Pedagógica	Modelo: Casinha Pedagógica Material: MDF Número de Peças: 20 Composição: Base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe Idade mínima recomendada: Indicado para crianças a partir de 18 meses.		1	Unidade
10.	Espelho Montessori	Este espelho infantil foi projetado especificamente para fornecer aos bebês uma sensação precoce de autoconsciência. O posicionamento baixo e horizontal incentiva os bebês a olharem para si mesmos, estimulando a curiosidade e o auto reconhecimento. Perfeito para brincadeiras no chão, ele ajuda os bebês a desenvolver suas habilidades motoras à medida que alcançam e interagem com seu reflexo. A estrutura simples e segura garante que ele permaneça seguro para os pequenos durante sua exploração.		13	Unidades
11.	Família terapêutica	Família Terapêutica Em Feltro		4	Unidades
12.	KIT Bola sensorial ponderada	Bola com peso, para exercícios de força, lançamentos, levantamento e concentração – 1KG, 2KG, 3KG		1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



13.	LOUSA DE AREIA	Lousa De Areia Interativa Infantil Sensorial Montessori		5	Unidade
14.	Painéis psicomotores	Os Painéis Psicomotores são ideais para estimular o desenvolvimento da coordenação motora e psicomotora da criança. Kit com 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Confeccionados em M.D.F e madeira. Cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os pinos. Painéis pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta atóxica. Tamanho médio das peças: 30 x 30 x 2 cm.		3	Unidade
15.	Painel sensorial de mdf	Painel Sensorial de atividade educativas Sereno 45x65cm		1	Unidade
16.	Puff sensorial	Puff Senso Ergonômico Enchimento Pérolas 3mm Pufe Macio <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanha enchimento</li> <li>• Conforto e bem estar</li> <li>• Enchimento de pérolas de EPS</li> <li>• Entregamos em todo o Brasil</li> <li>• Enviado com enchimento</li> <li>• Ergonômico e sensorial</li> <li>• Estrutura elástica</li> </ul>		15	Unidades
17.	Quadro das emoções	Este Brinquedo Educativo oferece uma abordagem terapêutica lúdica e interativa, fornecendo uma ampla gama de possibilidades para a exploração emocional, reflexão cognitiva e desenvolvimento pessoal. Contém: Com 30 peças magnéticas, Sentimentos, emojis e expressões faciais, Dupla face (menino e menina)		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162





					
18.	Rede de lacra 4 camadas	<p>MATERIAL : CONFECCIONADA EM LYCRA, COM 4 CAMADAS SOLTAS DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>DIMENSÕES : 1,50 m X 1,40 m</p> <p>PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG</p>		2	unid ade
19.	RETROPROJETOR DE DESENHO	RETROPROJETOR DE DESENHO INFANTIL: Kit De Colorir Mesa Projetora		1	Unid ade
20.	Rolos de terapêuticos – tamanhos variados (um de cada tamanho)	Rolo 20×1,00, Rolo 30×1,00, Rolo 40×1,00, Rolo 50×1,00		1	Unid ade
21.	TAPETE DE DANÇA	<p>Conforto antiderrapante Material: material de PVC seguro. Espessura do produto: 13 mm. Tamanho do produto: 165 x 90 cm. Não ocupará seu espaço. FÁCIL DE USAR E CONECTAR: fácil de configurar e iniciar os ritmos. Basta conectar e iniciar os ritmos. Não é necessária nenhuma instalação complicada ou dificuldade técnica. Ele foi projetado para ser o mais fácil de usar possível. FÁCIL DE USAR E APRENDER: 8 teclas de seta - um quadro de dança digital totalmente funcional. Além da dança, oferecemos centenas de jogos clássicos de fliperama e jogos de memória para crianças para adicionar diversão ao entretenimento familiar interativo. TECNOLOGIA DE</p>		1	Unid ade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014





CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		<p>CONECTIVIDADE: TV e computador de uso duplo, sem fio, com dois controles de jogo, tapete de dança duplo, resolução HD, efeitos visuais 3D. Manual de instruções em inglês.</p> <p>COMPATIBILIDADE PERFEITA COM TV E PC: esse tapete dançante é equipado com um receptor sem fio. Não é necessário instalar nenhum software para usá-lo em sua TV ou projetor. Ele é compatível com computadores XP, WIN7, WIN8 e WIN10.</p>			
22.	Tapete Sensorial	<p><b>Tapete Sensorial</b></p> <p>O Tapete Sensorial da LDM é desenvolvido para proporcionar experiências únicas de exploração tátil, ideal para ambientes educativos e terapêuticos. Confeccionado em <b>bagum resistente</b>, ele conta com <b>18 texturas diferentes cuidadosamente costuradas</b>, oferecendo uma variedade de estímulos sensoriais que auxiliam no desenvolvimento infantil.</p> <p>Entre as texturas presentes, incluem-se <b>grama sintética, plástico, carpê, botão, corda</b>, entre outras superfícies especialmente selecionadas para despertar a curiosidade e incentivar a descoberta por meio do toque.</p> <p><b>Medidas aproximadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1,0 cm</li> <li>• Largura: 100 cm</li> <li>• Comprimento: 200 cm</li> </ul>		1	Unidade
23.	Túnel espumado	<p>Túnel Centopeia De Bagum Lúdico Educativo Infantil, um produto ideal para promover o desenvolvimento motor e a imaginação das crianças a partir de 18 meses. Com 4 metros de comprimento e 50 centímetros de largura, este túnel proporciona um espaço divertido e seguro para que os pequenos possam explorar e brincar. A sua estrutura flexível e colorida.</p>		1	Unidade
<b>LOTE 2 - MÓVEIS E ELETRÔNICOS</b>					
Item	Nome	Descrição	Modelo	Quantidade	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162






1.	ALEXA	Echo Dot (Geração mais recente)   Smart speaker com Alexa, som vibrante e potente, Wi-Fi e Bluetooth   Cor Preta		2	Unidades
2.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de saída de 40 W para som potente em festas e eventos. Autonomia da bateria de até 4 horas para música contínua. Conectividade Bluetooth para fácil reprodução sem fio. Inclui dois microfones sem fio para karaokê. Luzes LED para criar atmosfera animada. Design portátil e leve com rodas e alça para transporte fácil.		1	Unidade
3.	Caixa de som	Voltagem: 220V. Potência de 220W Bateria interna com duração de até 14h Bluetooth V5.3 Função TWS Flash Light Rádio FM Entrada Cartão SD, P2 (Auxiliar) e USB (com navegação em pastas)		1	Unidade
4.	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas E Gaveta	Carrinho Mesa Suporte Clínica Estética C/ Rodinhas e Gaveta. Forma: quadrada. Dimensões: 40cm de largura, 65cm de altura e 1.5cm de diâmetro. Fabricado em mdf. Quantidade de bandejas: 3.		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014





CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5.	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Conjunto infantil de mesa retangular com 6 (seis) cadeiras. Mesa com tampo revestido em MDF branco, dimensão: 110 x 68 x 51cm. Cadeira em MDF branco, dimensão: 31 x 29 x 53cm, altura do assento: 28,5cm. Pés de eucalipto maciço.		2	Unidade
6.	Mesa infantil	Mesa Sensorial de Atividades, para Terapia Ocupacional, em madeira, com duas bandejas removíveis, regulagem de altura para faixa etária de 1 até 10 anos, tampo dupla face, cantos arredondados e bordas emborrachadas		9	Unidades
7.	Mesa para escritório com cadeiras	Características: - Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Plug elétrico para caixa de tomadas adquirido separadamente - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem de Altura - Bordas Arredondadas de 2 mm - Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); Dimensões do Produto Montado: - Largura: 380 cm - Profundidade: 110 cm - Altura: 73,5 cm Material: - Possui estrutura em MDP garantindo melhor estabilidade, evitando que as peças entortem ou empenem, suportando mais peso que o MDF; - Maior resistência à umidade; - Acabamento mais resistente à riscos na sua superfície, facilitando a limpeza em seu uso diário (tecnologia anti-riscos e		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		manchas); <b>CADEIRAS INCLUSAS</b>			
8.	Mesa redonda com 6 cadeiras	Mesa redonda com 6 cadeiras. Mesa com base de madeira e tampo MDF branco, diâmetro 68 cm, altura 50 cm. Cadeiras com base de madeira e assento em Polipropileno, altura 56 cm, largura 29 cm.		2	Unidades
9.	MESAS DE REFEITORIO	Mesa de Refeitório com 8 cadeiras, tampo com borda oval, cadeiras coloridas com assento e encosto em Polipropileno		2	Unidades
10.	Perfuradora para encadernação até 10 folhas, para espiral	Perfuradora para encadernação, perfuração redonda, área de trabalho: 32,3 x 21,5 cm; Extensão de Perfuração: 29,7 cm, Quantidade de furos: 49, Capacidade de perfuração: 10 folhas.		1	Unidade
11.	POLTRONA	Poltrona para sala/recepção, tecido veludo e liso, cor bege, pés de madeira, estilo moderno, almofadada, dimensões: 67cm x 75cm x 86cm, peso suportado máximo 150kg.		2	Unidades
<b>LOTE 3 - UTENSÍLIOS E DECORAÇÕES</b>					
Item	Nome	Descrição	Modelo	Quantidade	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162






Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



1.	Almofadas coloridas	Almofadas coloridas e temáticas, com zíper e refil, 45x45cm		10	Unidade
2.	Almofadas de diversos tamanhos e formas	Almofadas de tamanhos variados e formas, com zíper e refil		30	Unidade
3.	Almofadas decorativas	Almofadas decorativas, redondas e temáticas, com enchimento em poliéster, capa de algodão, 30x30cm		20	Unidades
4.	ASSADEIRAS DE 34CM	Assadeiras retangulares, 34cm, capacidade mínima de 4l		3	Unidades
5.	Bandeja para café	Bandeja decorativa para café. Borda em madeira maciça 4cm. Pintura borda verniz fosco. Tampo MDF revestido com resina. Dimensões:		1	Unidade




Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		34cm x 45cm x 4cm.			
6.	BANDEJAS	Bandeja plástica e retangular, 48cm x 33 cm		4	Unidades
7.	BOMBONIERE	Bomboniere Diamond, cristal, cor laranja, 15cm x 28 cm.	 <small>Foto Ilustrativa, não garantir os itens</small>	3	Unidades
8.	Caixa organizadora	Material: Polipropileno - Capacidade: 50 litros - Medidas aproximadas: Comprimento: 58cm x Largura: 38cm x Altura: 30cm		20	Unidades
9.	CALDEIRÃO 10 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 10 L		1	Unidade
10.	CALDEIRÃO 20 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 20 L		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



11.	CALDEIRÃO 30 L	Caldeirão de alumínio, prateado, com tampa, 30 L		1	Unidade
12.	CAQUEIROS	Vaso cachepot grande Altura: 39 cm Largura: 33 cm Nome do desenho: Decore 33 Com capacidade para 11L. Diâmetro da boca: 27cm. Diâmetro da base: 25.5cm.		2	Unidade
13.	Casca De Pinus	Casca De Pinus Premium Polida Tratada Decoração 5kg, ideal para Cobertura do Solo, Decorar vasos de Plantas, Canteiros de Flores e Hortas, Paisagismo.		5	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



14.	Cestos	Cesto plástico, vazado, sem tampa, 20 L		1	Unidade
15.	CUSCUZEIRO	Cuscuzeiro antiaderent e, em alumínio, cor chumbo ou preto, tampa de vidro, com alças e 20 cm.		1	Unidade
16.	FAQUEIRO	Faqueiro com 24 peças sortidas, aço inoxidável, cabos de polipropileno na cor cinza.		2	Unidades
17.	garrafa de café	Garrafa térmica de café, inox, 1L		1	Unidade
18.	garrafas elétricas para cantinho do café	Garrafa térmica e elétrica, 1,8 L, 220V		2	Unidades
19.	Globo	Globo terrestre político, 30cm de diâmetro e com base em plástico		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



20.	JARRA DE SUCO COM OS COPOS	Jarra de suco com tampa e com 6 copos de vidro transparentes		1	Unidade
21.	JOGO DE COLHERES P/SERVIR	Jogo de colheres para servir com 4 peças diversas, prateado, aço inoxidável, cabos de 40 cm		1	Unidade
22.	JOGO DE FACAS	Jogo de facas, aço inoxidável, com 4 peças, cabos pretos		1	Unidade
23.	JOGO DE PANELA	Jogo de panela, aço inoxidável, com 6 peças e com tampas de inox.		1	Unidade
24.	JOGO DE PRATO	Jogo de prato fundo, em vidro transparente, com 12 unidades, diâmetro de 22 cm		1	Unidade
25.	Jogo de vasilhas plásticas	Jogo de 8 vasilhas plásticas, redondas, reforçadas e com tampas.		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



26.	Jogo de xícara com logo do CAEEM	Jogo de 6 xícaras com pires, 170ml, base reta, porcelana branca, com logo do CAEEM		1	Unidade
27.	JOGOS DE XÍCARA	Jogo de 6 xícaras com pires, 200ml, branco liso.		2	Unidades
28.	KIT AROMATIZADOR	Kit Aromatizador de ambientes de vidro: 1 pote aromatizador or 200ml, 1 pote sabonete líquido 220 ml		17	Unidades
29.	Kit Caixas Organizadora com Tampa	Kit Completo – 6 caixas organizadoras com tampa (4 de 2L, 1 de 4,5L e 1 de 17L) Medidas Precisas – 2L (9,5×13,5×18,5cm)   4,5L (11,5×17,5×26cm)   17L (20×27×35cm)		5	Unidades

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



30.	KIT PORTA MANTIMENTOS	Kit porta mantimentos com 5 potes em plástico decorado (arroz, feijão, açúcar, café e sal) na cor preto e branco		1	Unidade
31.	KITS MERENDA ESCOLAR	Kit merenda escolar com 1 bandeja, 1 caneca ou copo, 1 prato, 1 cumbuca e 1 colher, em polipropileno virgem e atóxico		30	Unidades
32.	LIXEIRO DESLIZANTE P/ COZINHA	Lixeira deslizante dupla para cozinha, 8,8L		1	Unidade
33.	PANELAS DE PRESSÃO 10 L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 10 L		1	Unidade
34.	PANELAS DE PRESSÃO 20L	Panela de pressão, em alumínio, vermelha, com 4 sistemas de segurança, 20L		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



35.	Pasta com Design em Malha Transparente	Material: pvc. Para folhas de tamanho A4. Dimensões: 32cm de comprimento, 23cm de largura e 5mm de espessura.		24	Unidade
36.	Planta artificial	DETALHES ALTURA: 45 /65cm LARGURA: 10 COR: Verde COMPOSIÇÃO: Arame, Plástico e Seda. 12 peças 25 pol. 25 folhas		12	Unidades
37.	PORTA CONDIMENTOS	Porta temperos e condimentos, com 9 potes de vidro, 100 ml cada, suporte em aço preto		1	Unidade
38.	Porta lápis/canetinhas	Organizador com 4 compartimentos que mantém canetas, lápis, cliques e materiais sempre acessíveis, ideal para escritório, escola ou home office.		18	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882





39.	QUADRO DECORATIVOS	QUADROS DECORATIVOS: 2 quadros formando pintura de árvore, com moldura padrão, cor preta, sem vidro, 30cm x 45cm		2	Unidade
40.	Tapete redondo arco íris	Tapete redondo temáticos, em crochê, fio 8 barbante, 85% algodão, 90cm de diâmetro.		14	Unidades
41.	TOALHA BEGE	Toalha de mesa quadrada, Oxford, na cor bege, 100x100cm		1	Unidade
42.	TOALHA XADRES	Toalha de mesa xadrez, vermelha, Oxford, 150x150cm		1	Unidade
<b>LOTE 4: FISIOTERAPIA</b>					
Item	Nome	Descrição	Modelo	Quantidade	Unidade
1.	Anel de pilates	Anel de pilates		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882







2.	Aparelho de corrente Tens e Fes	Aparelho de corrente Tens e Fes		1	Unidade
3.	Aparelho ultrassom terapêutico – frequência de 1 e 3 MHz	Aparelho ultrassom terapêutico – frequência de 1 e 3 MHz		1	Unidade
4.	Bancos Progressivos	Indicado para sala de terapias, escola de educação especial e regular, para uso domiciliar ou onde for necessário.  Dimensões aprox. do produto (C x L x A):  60 x 31 x 38  55 x 31 x 32  50 x 31 x 26  45 x 31 x 20  40 x 31 x 15		1	Unidade
5.	Bandagem Elástica ou Kinesio taping	COMPOSIÇÃO: Hipoalergênica Feita De Algodão Não contém látex Sem medicamento Em Sua Composição. CARACTERÍSTICAS: Tamanho: 5 cm x 5 metros Cor: enviamos a cor de forma	 2	10	Unidades

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		aleatória de acordo com estoque ITENS INCLUSOS: 01um Rolo de Bandagem Elástica Adesiva			
6.	Bastões	Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) As cores são: Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Cada bastão mede: 1,45m. Peso bastão individual: 1kg Espessura cada bastão: 32mm Peso Jogo: 6,3kg		5	Unidades
7.	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Winnek Monitor Digital 8 Níveis de ajustes Sensor de pulsação Pedal com Cinta Ajustavel		1	Unidade
8.	Bloco de salto			1	Unidade
9.	Body Panda de Rotação	O Body de Rotação é uma órtese dinâmica compressiva infantil, feita de material respirável e com proteção UV, projetada para corrigir postura		2	Unidades

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		e marcha. Ele estabiliza o tronco, quadril e pernas, utilizando faixas e elásticos para reposicionar membros inferiores com rotação interna ou externa, melhorando o alinhamento motor Tamanhos G e GG	<table border="1"> <thead> <tr> <th>G</th> <th>GG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7 a 9 anos</td> <td>10 a 12 anos</td> </tr> <tr> <td>38cm</td> <td>39cm</td> </tr> <tr> <td>68cm</td> <td>75cm</td> </tr> <tr> <td>29cm</td> <td>29cm</td> </tr> </tbody> </table>	G	GG	7 a 9 anos	10 a 12 anos	38cm	39cm	68cm	75cm	29cm	29cm		
G	GG														
7 a 9 anos	10 a 12 anos														
38cm	39cm														
68cm	75cm														
29cm	29cm														
10.	Bola feijão	Bola Feijão Pilates Funcional Até 200kg Anti-burst		1	Unidade										
11.	BOLA SEMI CIRCULO	Meia Bola De Equilíbrio Live Up 16cm Diâmetro Azul Único		6	Unidades										
12.	Bola Sensorial Tátil grande	Bola Sensorial Tátil		1	Unidade										
13.	BOLA TONIFICADORA 1kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC		1	Unidades										
14.	BOLA TONIFICADORA 2kg	Dimensão aproximada: diâmetro 11,5 cm - Cor: Laranja - Composição: PVC		1	Unidades										

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162





Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



15.	Bolas - Bobath- 45 cm/ 55 cm/ 65 cm	Kit Bolas de Pilates - 45cm + 55cm + 65cm		1	Unidade
16.	Bolas cravo para propriocepção	Bola Bolinha Cravo Massagem Fisioterapia E Propriocepção 7cm		1	Unidade
17.	Bosu - bola de equilíbrio	Meia Bola Suiça Com Alças		10	Unidades
18.	CANELEIRA 1KG	CANELEIRA 1KG		2	Par
19.	CANELEIRA 500G	CANELEIRA 500G		1	Par
20.	Caneleiras ( pares) - 2kg	Caneleiras ( pares) - 2kg		1	Par
21.	Caneleiras ( pares) - 3kg	Caneleiras ( pares) - 3kg		1	Par
22.	Cobertor ponderado	O <b>cobertor ponderado</b> é um tipo de "edredom" que possui um peso extra distribuído uniformemente. O tipo de material do cobertor pode variar de acordo com o fabricante. O objetivo do	 4	1	Unidade



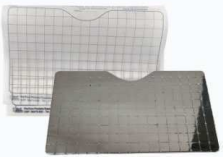
Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		<p>cobertor ponderado é aplicar uma pressão leve e uniforme no corpo, semelhante a um abraço, promovendo sensações de segurança e relaxamento.</p>			
23.	Cones	Cones 23 cm		10	Unidades
24.	Cunha em espuma	Cunha Espuma Posicionamento Encosto Fisioterapia 50x50x20 Cor Preto		1	Unidade
25.	Disco proprioceptivo	Material: Latex Peso máximo suportado: 120kg Dimensões 33cm x 33cm x 6.5cm		2	Unidade
26.	Escada de canto em L para reabilitação - degraus com rampa e corrimão	Formato em L: combinação de rampa e escada no mesmo equipamento Corrimãos duplos fixos: maior segurança para diferentes faixas etárias Piso antiderrapante: previne quedas e acidentes durante os exercícios Multifuncionalidade: permite atividades com e sem apoio, ampliando os		1	Unidade




Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		objetivos terapêuticos			
27.	ESCALADA FUNCIONAL INFANTIL (02 ESCADAS)	Fitas CA em polipropileno • Possui 11 Degraus • Dimensões do produto: Comprimento Total: 4 Metros Largura Total: 50 Cm Largura fita externa: 2.5 Cm Largura tiras interna: 2.5 Cm • Peso Aproximado: 400 gramas		1	Unidade
28.	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO	Espaldar para Alongamento em Metal Desmontável		1	Unidade
29.	Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono	O Espelho Nasal Milimetrado de Altmann Pró-Fono foi desenvolvido com a finalidade de se quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo. Contém: Espelho nasal milimetrado, Bloco de referência milimetrado.	 5	1	Unidade

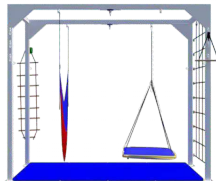
Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



30.	ESPUMA DE EQUILIBRIO	Material: TPE Carta do tamanho: 30cm x 20cm x 5cm/11,81 polegadas x 7,87 polegadas x 1,97 polegadas pacote inclui: 1 Almofada de equilíbrio Nota: Considere pequenas diferenças de 1-2 cm/0,39-0,79 polegadas devido à medição manual.		8	Unidades
31.	Esteira ergométrica	Esteira Elétrica Ergométrica Bivolt Ginastica Wct Fitness Cor Preto		1	Unidade
32.	Estrutura Metálica para aparelhos suspensos	Estruturas em aço, pintura eletrostática branca e com 3 suportes giratórios silenciosos, 8 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Nossa estrutura contém três paredes de escaladas: de cordas, de agarras, e pezinhos vazados. Inclui: um espaldar superior e um		1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162





		lateral (escada lateral e superior). Incluído toda ferragem necessária para fixação da estrutura. Contém 6 ganchos fixos laterais externos, para armazenamento e organização dos equipamentos; 11 tiras de suspensão 11 mosquetões para pendurar os equipamentos suspensos. E o mais importante: Laudo do engenheiro mecânico responsável técnico da Benu, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2.70m de comprimento x 2,30m de altura e 2.05m de largura. Peso: 160kg.			
33.	Estrutura para integração sensorial	Material: A estrutura é produzida em madeira maciça, altamente resistente e com tratamento especial. Contém suporte giratório central ( com rolamento blindado) e suportes para fixação de equipamentos (cada um suporta até 250		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162






		kg).			
		Painéis: Parede de Escalada, Escalada de Cordas, Espaldar			
34.	Faixa elásticas – mini bands	elásticos circulares de látex		11	Unidades
35.	Fita de suspensão - TRX com fixadores	Material: Náilon reforçado de alta durabilidade; Estrutura: Mosquetão + argolas metálicas de segurança; Pegadas: Emborrachadas e ergonômicas para maior conforto; Modelo: Fita de Suspensão TRX O Suporte de Parede TRX: Material Do Produto: Ferro Metalon; Revestimento Do Produto: Pintura Eletrostática; Modelo: Suporte Multifuncional Para TRX Redondo; Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 100kg; Diâmetro Interno Do Aro: 3,5cm; Dimensões Do Produto Montado: — Altura: 5,8cm;		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



		— Largura: 3mm; — Comprimento: 10cm;			
36.	HALTER DE 2KG ( 01 PAR DE CADA)	Halteres Emborrachados DE 2KG		1	Unidade
37.	HALTER DE 1KG ( 01 PAR DE CADA)	Halteres Emborrachados DE 1KG		1	Unidade
38.	Halteres e suporte - 1kg, 2kg, 3 kg	Kit Halteres Emborrachados Rosa Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg com Suporte de Chão Preto		1	Unidade
39.	JUMP	Jump Mini Cama Elastica Profissional Academia 150 Kg Cor Preto		1	Unidade
40.	KIT ATIVIDADE FISICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 bases para arco, medindo aproximadamente e 220x250mm.</li> <li>• 04 bases para bastão, medindo aproximadamente e 220x220mm.</li> <li>• 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente e 90cm.</li> <li>• 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente e 63cm de diâmetro.</li> <li>• 02 semiarcos</li> </ul>		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162






		<p>coloridos em plástico, medindo aproximadamente e 63cm de diâmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm.</li><li>• 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente e 90cm.</li><li>• 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente e 25cm.</li><li>• 01 base em madeira em formato de "X" para jogo de argola, medindo aproximadamente e 400mm.</li><li>• 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente e 100mm.</li><li>• 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente e 100mm.</li><li>• 08 bases em madeira, para suporte das barras, medindo aproximadamente e 220x220mm.</li><li>• 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014





CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		e 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.			
41.	MACACÃO PARA TREINO DE MARCHA TAMANHO Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm	Contém: Benu Jumper M Benu Jumper G  Medidas: M Altura: 81 cm Largura: 26,5 cm G Altura: 88 cm Largura: 32 cm		2	Unidade
42.	KIT DE ARGOLA	Kit 8 Argolas Para Praticas De Exercícios Fisioterapia		3	Unidades
43.	Kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit	<b>Descrição Geral</b> O kit de acessórios para gaiola therasuit/pediasuit possui: Dez cordas estilo rapel de 1.60m cada jogo com 6 pesos kit com Doze faixas de suspensão tamanhos padrão Duas cordas com 3.65m com par de roldanas em cada corda Doze cordas elásticas de 12mm com mosquetão de aço de 10 cm Vinte e quatro ganchos S Doze mosquetões pequenos de 7cm cada par de botas de couro		1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Um colete aviador de 8 pontos em NEOPRENE Par de tornozeleiras Par de cotoveleiras Par de alças de mão			
44.	KIT FUNCIONAL\CONES COM BARREIRAS	Cone Com Barreira - 2 Cones + 1 Barreira		100	Unidade
45.	Kit sensorial oral calmante	Detalhes do produto: Kit de estimulação oral Buzz Buddy Inclui seis (6) acessórios de cabeça (as cores das pontas podem variar) Cabeças de ferramentas texturizadas macias Alça leve e ergonômica Seguro e suave nos dentes e gengivas Suporta crianças, adolescentes e adultos Requer 1 pilha AAA		1	Unidade
46.	Maca- Tablado	Tablado - 52 cm x 1.3 m x 1.8 m - Peso máximo suportado: 160 kg		1	Unidade
47.	Mini bike portátil	Peso suportado de até 120 kg para maior durabilidade. Ajuste de intensidade para personalizar os treinos. Base antiderrapante		1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162








		<p>para segurança durante os exercícios. Dimensões compactas de 50 x 27 x 37 cm facilitam o armazenamento. Monitor LCD que contabiliza o progresso dos exercícios. Ideal para fisioterapia e reabilitação de membros superiores e inferiores.</p>			
48.	Peso terapêutico	<p>Kit 10 molas do Cadillac:            2 unid - Amarela - Curtas Leve            2 unid - Azul - Longa Média            2 unid - Vermelhas - Longa Forte            2 unid - Verdes - Curta Forte            2 unid - Brancas - Longa Extra Forte            5 molas do Reformer:            1 unid - Amarela - Leve            2 unid - Azul - Média            2 unid - Vermelha - Forte            2 Molas da Step Chair            2 unid - Preta - Forte</p>		1	Unidade
49.	Plataforma vibratória	<p>Material: Polipropileno (PP)            Dimensões do produto: 53,5C x 32,5L x 12,5A centímetros            Peso máximo: recomendado 120</p>		1	Unidade

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



		Quilogramas			
50.	POD DE ILUMINAÇÃO PARA TREINAMENTO (com aplicativo)	Lâmpada de luz de treinamento Reactionx, agilidade de velocidade		1	Unidade
51.	Prancha de equilíbrio	Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Disponível em 2 tamanhos: 90x60cm e 60x40cm.		1	Unidade
52.	Prancha sensorial suspensa	Produzido em compensado tipo exportação e revestida em corvim acompanha cordas de sustentação e mosquetão. medidas: 100 x60 cm Peso suportado:120 Kg		1	Unidade
53.	STEP EMBORRACHADO	Composição: Borracha - EVA, poliestireno expansível - EPS Dimensões: 90cm x 30cm Opção de alturas: 6cm - 10cm - 15cm - 20cm e 30cm		10	Unidades
54.	Suporte para bola de pilates	Suporte para bola de pilates Material: Ferro Cor: Preto		1	Unidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5.1 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

5.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5.4 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.6 A servidora **Paloma Viana Batista** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

## 6 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade imperativa de equipar a nova sede do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Multidisciplinar (CAEEM), garantindo que o espaço físico não seja apenas uma estrutura de alvenaria, mas um ambiente funcional e terapêutico.

a) Dignidade e Acessibilidade: A natureza do atendimento prestado pelo CAEEM exige mobiliário ergonômico e materiais pedagógicos específicos que atendam às diversas deficiências e necessidades neurodiversas dos usuários. Sem esses itens, a inclusão permanece apenas no papel.

b) Eficiência Administrativa: A estruturação dos setores administrativos e áreas comuns é vital para o fluxo de trabalho dos profissionais (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, etc.), permitindo o registro adequado de prontuários e o acolhimento digno das famílias.

c) Cumprimento Legal: A medida atende às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à Política Nacional de Educação Especial, que obrigam o Estado a oferecer recursos de acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

d) Apararelamento Técnico: Diferente de uma escola comum, um centro multidisciplinar requer recursos de tecnologia assistiva e materiais terapêuticos que são ferramentas de trabalho essenciais para a evolução clínica e pedagógica do aluno.

6.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Padrões de Qualidade e Sustentabilidade:

1.2. Certificações Técnicas: Exigir que o mobiliário escolar e administrativo atenda às normas da ABNT (NBR 14006) e que os materiais pedagógicos possuam selo do INMETRO, garantindo a segurança das crianças e pacientes.

1.3. Sustentabilidade: Preferência por itens cujas matérias-primas (madeira/MDF) tenham certificação de origem legal ou selos ecológicos, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis.

## 9 EXECUÇÃO DO OBJETO

### 10 Condições de Entrega

10.1 O prazo de entrega dos bens é de **1 (uma) semana**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.



10.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SETOR DE COMPRAS - Rua Arquimínio Alves Carneiro, S/N, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.**

10.5 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

#### **11 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

11.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10 custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.11A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

12.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:

##### **Recebimento**

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



12.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [artigo 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

12.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.10.1 o prazo de validade;

12.10.2 a data da emissão;

12.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.10.5 o valor a pagar; e

12.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [artigo 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.13 A Administração deverá realizar consulta on-line para:

12.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



12.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

12.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

12.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

13.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

#### **Exigências de habilitação**

13.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

### **14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 154.371,92 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



14.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

15.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 033/2026 - Objeto: Aquisição de material esportivo. A participação na presente dispensa ocorrerá através do e-mail [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). A proposta e a documentação serão recebidas até às 23h59min do dia 25/03/2026. Informações no e-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). Tanque Novo/BA, em 20 de março de 2026. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA Nº 033/2026

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

**OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

**SESSÃO PÚBLICA**  
ATÉ 23H59MIN DO DIA 25/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



## AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 033/2026

Processo Administrativo nº 083/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, para registro de preços, critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 047/2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso de contratação direta.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação direta é a **aquisição de material esportivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **grupo único**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá através do e-mail [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com). A proposta e a documentação serão recebidas até às 23h59min do dia 25/03/2026.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Registro Cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.7. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) agente público do órgão ou entidade fornecedora;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de recebimento de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do aviso de contratação direta, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

4.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste aviso de contratação direta.

4.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de contratação direta e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

4.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.10.1. contiver vícios insanáveis;

4.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



4.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.12.1.1. que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

4.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

4.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Aviso de contratação direta, a proposta do fornecedor será recusada.

4.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor, mais bem classificado, de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.3. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Será verificado se o fornecedor apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



5.6. Será verificado se o fornecedor apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).

5.9. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).

5.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).

5.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por e-mail, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

5.11. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.

5.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):

5.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente aviso de contratação direta.

5.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

5.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).

5.17. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica:**

5.17.1. De registro público no caso de empresário individual.

5.17.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

5.17.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

5.17.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou fornecedor ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

5.17.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5.17.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.17.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.17.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.17.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**Outras comprovações**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.17.10. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Avenida Prefeito Élon Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



9.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

9.4. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no aviso de contratação direta, poderá:

9.4.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 10. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

10.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

10.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 12. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

12.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 13.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

12.4.2. Será incluído na ata, o registro dos fornecedores ou dos fornecedores que:

12.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

12.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores ou dos fornecedores registrados na ata.

12.5. O registro a que se refere o item 13.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.6. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



12.7.1. Quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

12.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

12.8. O preço registrado com indicação dos fornecedores e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.12. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que trata o item 13.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

12.12.1. Convocar para negociação os demais fornecedores ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 14. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

14.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.

14.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **15. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

15.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

15.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.

15.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1. Por razão de interesse público;

16.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

#### 17. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).

17.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

18.1.4.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.4. deixar de apresentar amostra; ou

18.1.4.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de contratação direta;

18.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.5.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

18.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

18.1.8. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.11. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

19.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



19.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

19.2. As providências do item anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

19.3. Será divulgada ata da sessão pública no diário oficial.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Aviso de contratação direta, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de contratação direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de contratação direta.

19.14. O Aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:

19.14.1. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

19.14.2. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>

19.14.3. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>

19.14.4. E-mail: [cpl.tanquenovo@gmail.com](mailto:cpl.tanquenovo@gmail.com)

19.14.5. Telefone: (77) 3695-1162

19.15. Integram este Aviso de contratação direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

19.15.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

19.15.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações

19.15.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 20 de março de 2026.

**PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDDBE-55953BEA18 | Edição: 882



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026  
DISPENSA Nº. 033/2026

CONTRATO Nº. 000, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 083/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 033/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1) O objeto da presente contratação é a  **aquisição de material esportivo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2) A servidora **KELI CARDOSO GOMES** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
- 1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1) O aviso de contratação direta da licitação e seus anexos;
  - 1.2.2) O Termo de Referência;
  - 1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
  - 1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
  - 1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- 3.1) O valor total da contratação é de **R\$000.000,00 (por extenso)**.
- 3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
- 4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Aviso de contratação direta e no Anexo IV - Termo de Referência.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



#### CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Aviso de contratação direta.

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1) São obrigações do Contratante:

9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.

9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



- 10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.
- 10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o contratado que:
- 12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8) praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4) **Multa:**

12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3) O atraso superior a 02 (duas) semanas autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3) Indenizações e multas.

13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXX de XXX.

Município de Tanque Novo/BA  
Contratante

XXX  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026  
DISPENSA Nº 033/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, para Registro de Preços nº 033/2026, Processo Administrativo nº 083/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Aviso de contratação direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Objeto**

1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material esportivo**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta - Dispensa 033/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Preços, Especificações e Quantitativos**

- 2- O valor referente a esta Ata será de **R\$000.000,00 (por extenso)**.  
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

**Validade**

4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Aviso de contratação direta.

**Fiscalização**

5- A servidora **KELI CARDOSO GOMES** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

**Condições Gerais**

- 6- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
6-1- O Termo de Referência;  
6-2- O aviso de contratação direta da licitação e seus anexos;  
6-3- A proposta da contratada, e sua documentação;  
6-4- Eventuais anexos dos documentos supracitados;  
6-5- Demais documentos contidos no Processo Administrativo.
- 7- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXX de XXX.

Município de Tanque Novo/BA  
Contratante

**XXX**

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19    Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES**

Ao Município de Tanque Novo  
Ref.: Aquisição de material esportivo.  
Dispensa nº 033/2026

Prezados Senhores,

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ **00.000.000/0000-00**, com sede na **XXX**, porte da empresa: **XXX**, telefone: **(00) 00000-0000**, e-mail **XXX**, por intermédio do seu representante legal **o(a) Sr.(a) XXX**, firmado abaixo, tendo examinado as condições do aviso de contratação direta e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Campo	300	UND			
2	Bola Futsal	120	UND			
3	Rede Campo 2mm	10	UND			
4	Rede Campo 4mm	10	UND			
6	Cartão	30	UND			
7	Rede Futsal	10	UND			
8	Medalha	300	UND			
9	Troféu Jogador Revelação	3	UND			
10	Kit Troféu 1 (1º, 2º e 3º lugar)	2	KIT			
11	Kit Troféu 2 (1º, 2º e 3º lugar)	1	KIT			
12	Troféu Melhor Jogador	4	UND			
13	Troféu Artilheiro	4	UND			
14	Troféu Goleiro	4	UND			
15	Kit Bandeira	20	KIT			
16	Apito	30	UND			
17	Rede Vôlei	3	UND			
18	Bola de Basquete	10	UND			
19	Troféu Premiação Pequeno	6	UND			
20	Bola de Vôlei	10	UND			

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido aviso de contratação direta e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- que tem conhecimento do referido aviso de contratação direta e atende plenamente às exigências de habilitação;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de contratação direta e seus anexos;
- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

\_\_\_\_\_  
Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: D356569039-6852A1B77C-D6A2CAFDBE-55953BEA18 | Edição: 882



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Gilberto Carlos Silva Reis

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1. ASSUNTO**

Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

**2. OBJETO**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de material esportivo.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação acima mencionada diante da necessidade de fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para a população do município, visando a promoção da saúde, o bem-estar social e a ocupação saudável de crianças e jovens, além de viabilizar a realização de campeonatos locais e o fortalecimento das escolinhas de iniciação esportiva mantidas pela municipalidade.

**4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bola Campo	280
2	Bola Futsal	110
3	Rede Campo 2mm	10
4	Rede Campo 4mm	10
6	Cartão	30
7	Rede Futsal	10
8	Medalha	300
9	Troféu Jogador Revelação	3
10	Kit Troféu 1 (1º, 2º e 3º lugar)	2
11	Kit Troféu 2 (1º, 2º e 3º lugar)	1
12	Troféu Melhor Jogador	4
13	Troféu Artilheiro	4
14	Troféu Goleiro	4
15	Kit Bandeira	20
16	Apito	30
17	Rede Vôlei	3
18	Bola de Basquete	10
19	Troféu Premiação Pequeno	6
20	Bola de Vôlei	10

Justifica-se a quantidade estimada para a contratação de acordo com a média e o histórico das últimas contratações similares realizadas por esta Administração e considerando-se, ainda, a expectativa para o consumo anual.

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em R\$ 65.482,66 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



e seis centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

**6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 – 2029).

**7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Indica-se a data de 31 de março de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que encerrado o contrato da referida demanda.

**8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 17 de março de 2026.

**Gilberto Carlos Silva Reis**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto nº 005/2025



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Gilberto Carlos Silva Reis

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

#### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de material esportivo.

#### 3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para a população do município, visando a promoção da saúde, o bem-estar social e a ocupação saudável de crianças e jovens, além de viabilizar a realização de campeonatos locais e o fortalecimento das escolinhas de iniciação esportiva mantidas pela municipalidade.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

#### 5. Requisitos da contratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bola Campo	280

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



2	Bola Futsal	110
3	Rede Campo 2mm	10
4	Rede Campo 4mm	10
6	Cartão	30
7	Rede Futsal	10
8	Medalha	300
9	Troféu Jogador Revelação	3
10	Kit Troféu 1 (1º, 2º e 3º lugar)	2
11	Kit Troféu 2 (1º, 2º e 3º lugar)	1
12	Troféu Melhor Jogador	4
13	Troféu Artilheiro	4
14	Troféu Goleiro	4
15	Kit Bandeira	20
16	Apito	30
17	Rede Vôlei	3
18	Bola de Basquete	10
19	Troféu Premiação Pequeno	6
20	Bola de Vôlei	10

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.

Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

#### 7. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, ou seja, por meio de dispensa de licitação.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características, a quantidades dos materiais necessários e os períodos informados, bem como o valor estimado da contratação, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, para a aquisição de materiais esportivos.

Salienta-se que esta solução fora utilizada por esta Administração em contratações anteriores, inclusive no último pleito, na Dispensa de Licitação sob nº 025/2025, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta Administração Pública até o presente momento.

#### 9. Estimativas do valor da contratação

Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola Campo	98,07	280	Unidades	27.459,60
2	Bola Futsal	95,09	110	Unidades	10.459,90
3	Rede Campo 2mm	253,43	10	Unidades	2.534,30
4	Rede Campo 4mm	300,00	10	Unidades	3.000,00
5	Cartão	10,00	30	Unidades	300,00
6	Rede Futsal	210,41	10	Unidades	2.104,10
7	Medalha	5,00	300	Unidades	1.500,00
8	Troféu Jogador Revelação	193,72	3	Unidades	581,16
9	Kit Troféu 1 (1º, 2º e 3º lugar)	4.184,00	2	Unidades	8.368,00
10	Kit Troféu 2 (1º, 2º e 3º lugar)	1.860,10	1	Unidade	1.860,10
11	Troféu Melhor Jogador	178,04	4	Unidades	712,16
12	Troféu Artilheiro	149,76	4	Unidades	599,04
13	Troféu Goleiro	163,50	4	Unidades	654,00
14	Kit Bandeira	83,74	20	Unidades	1.674,80
15	Apito	14,98	30	Unidades	449,40
16	Rede Vôlei	249,90	3	Unidades	749,70
17	Bola de Basquete	85,97	10	Unidades	859,70
18	Troféu Premiação Pequeno	115,75	6	Unidades	694,50
19	Bola de Vôlei	92,22	10	Unidades	922,20
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 65.482,66</b>

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Banco de Preços na data de 17 de março de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na Aquisição de material esportivo, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite especificado pelo artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada a contratação direta através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Ressalta-se que o valor acima fora devidamente atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, devendo-se considerar o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Será, ainda, adotada a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**.

Considerando as peculiaridades do Município de Tanque Novo, que conta com um comércio pujante, mas composto majoritariamente por MPÉs, a adoção da forma presencial visa garantir o cumprimento do Art. 47 da LC 123/06 e da Lei Municipal 138/2026, promovendo o desenvolvimento econômico local. O certame presencial facilita a participação de micro e

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



pequenas empresas (MPes) locais que podem ter dificuldades estruturais com plataformas eletrônicas complexas. Para aquisições de bens de pronta entrega ou serviços que exigem conhecimento imediato da geografia local, o fornecedor regional reduz custos de frete e tempo de resposta, garantindo o princípio da economicidade.

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida contratação conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos.

Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempenhadas pelos órgãos demandantes.

Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único lote, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.

Optou-se pela não divisão do objeto, reunindo-se todos os itens em um único lote, pois, diante das suas particularidades e características dos itens, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento.

Ao se realizar a concentração de itens em lote único, gera-se um maior vulto econômico, aumentando-se o número de interessados na participação do certame e, conseqüentemente, a competitividade.

Ressalta-se que a formação do lote se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócio, o que não compromete a ampla concorrência.

Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

#### 12. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

#### 13. Impactos ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens, sendo necessário tão somente que a licitante contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

#### 14. Resultados pretendidos

---

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



A Administração Municipal busca, com a aquisição de material esportivo, o suprimento da necessidade de estoque adequado, visando garantir um atendimento de qualidade das secretarias e demais órgãos públicos aos munícipes.

**15. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**16. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**17. Conclusão: viabilidade da contratação**

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: Aquisição de material esportivo.

Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

**18. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Gilberto Carlos Silva Reis**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto nº 005/2025



**Órgão:** Município de Tanque Novo

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Gilberto Carlos Silva Reis

## TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material esportivo, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade
1	Bola Campo	280
2	Bola Futsal	110
3	Rede Campo 2mm	10
4	Rede Campo 4mm	10
6	Cartão	30
7	Rede Futsal	10
8	Medalha	300
9	Troféu Jogador Revelação	3
10	Kit Troféu 1 (1º, 2º e 3º lugar)	2
11	Kit Troféu 2 (1º, 2º e 3º lugar)	1
12	Troféu Melhor Jogador	4
13	Troféu Artilheiro	4
14	Troféu Goleiro	4
15	Kit Bandeira	20
16	Apito	30
17	Rede Vôlei	3
18	Bola de Basquete	10
19	Troféu Premiação Pequeno	6
20	Bola de Vôlei	10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2026** contado da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo nas atividades esportivas realizadas neste município. A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações. Os materiais solicitados serão utilizados nos Torneios, Campeonatos das Séries A, B, C, Veteranos e Futsal, bem como nas aulas da Escolinha Infantil, disponibilizadas por esta Secretaria.

### 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



#### 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 01 (uma) semana, contados da ordem de compra.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL DE COMPRAS - Rua Arquimínio Alves Carneiro, S/N, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Fiscalização

- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

##### Fiscalização Técnica

- 5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 5.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

##### Fiscalização Administrativa

---

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014  
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) semana, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.



6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Forma de fornecimento**

7.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

**Exigências de habilitação**

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação**

7.14 **Pessoa física:** Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF);

7.15 **Pessoa jurídica:** Registro público, ato constitutivo, estatuto, contrato social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados.

7.16 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.17 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.18 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19 Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.20 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.21 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## **8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.482,66 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2 A contratação será atendida pelos recursos próprios.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO Nº 023/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*Decreta luto oficial no Município de Tanque Novo, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Professor José Maria Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Professor **José Maria Silva Costa**, cidadão que dedicou parte significativa de sua vida à educação e à formação de inúmeras gerações em nosso Município;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à educação municipal, sempre com compromisso, dedicação e contribuição inestimável para o desenvolvimento humano, social e educacional da comunidade;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que toma conta de toda a população, especialmente da comunidade escolar, familiares, amigos, colegas e ex-alunos, diante de tão irreparável perda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **luto oficial por 03 (três) dias** no âmbito do Município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor **José Maria Silva Costa**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, em homenagem à memória do Professor **José Maria Silva Costa**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



Um novo tempo, uma nova história.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA, em 20 de março de 2026.

**Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**

Prefeito Municipal

---

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



**DECRETO Nº 019-A/2026**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Tanque Novo/BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no artigo 2º do mesmo diploma legal,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal de Tanque Novo, em razão do esgotamento da capacidade de sepultamentos no cemitério atual;

**CONSIDERANDO** que a ampliação do cemitério municipal constitui serviço público essencial, de interesse da coletividade, destinado a atender as demandas da população local;

**CONSIDERANDO** que o terreno objeto da presente desapropriação é contíguo ao Cemitério Municipal existente, o que viabiliza tecnicamente a ampliação pretendida;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que autoriza a desapropriação por utilidade pública mediante declaração do Chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado "Terreno B", desmembrado do terreno de Matrícula nº 620, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanque Novo-BA, de propriedade de BENVINDO CARDOSO FILHO, CPF nº 128.918.275-20, com área de 7.187,30 m<sup>2</sup> (0,7187 ha) e perímetro de 337,77 m, conforme Memorial Descritivo (UTM) anexo.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no caput destina-se exclusivamente à ampliação do Cemitério Municipal de Tanque Novo/BA.

**Art. 2º** O imóvel a ser desapropriado possui os seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto M06, de coordenadas N 8.501.441,71m e E 770.734,41m, confrontando com ~~a Rua "B", o Cemitério Municipal e a propriedade do Sr.~~ BENVINDO CARDOSO FILHO, CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162



conforme descrito detalhadamente no Memorial Descritivo (UTM) que integra o presente Decreto como Anexo Único.

**Art. 3º** A desapropriação será amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ficando o Município autorizado a invocar o caráter de urgência previsto no artigo 15 do referido diploma legal, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Fica autorizada a constituição de comissão especial de avaliação do imóvel, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo/BA, 05 de março de 2026.

**Paulo Ricardo Bonfim Carneiro**

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162